



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 01 de 09 Janeiro de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais) Destinado ao Reforço da Secretaria abaixo:.

25.100 - Secretária de Educação

1236125022.021 - Manutenção do Ensino fundamental 40%

33.90.39 xxx - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 05
R\$ 650.000,00 -(Seiscentos e Cinquenta Mil Reais.)

1236125181.008 - Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares, Incluindo Seus Anexos

44.90.51 xxx - Obras e Instalações Fonte 05
R\$ 300.000,00 -(Trezentos Mil Reais.)

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

1236125181.008 - Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares, Incluindo Seus Anexos

44.90.51 171 - Obras e Instalações Fonte 19
R\$ 150.000,00 - (Cento e Cinquenta Mil Reais)

33.90.39 174 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 02
R\$ 150.000,00 - (Cento e Cinquenta Mil Reais.)

1236125022.021 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%

33.90.39 139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 02
R\$ 350.000,00 -(Trezentos e Cinquenta Mil Reais.)

1236125041.007 - Reequipamento do Ensino Fundamental

44.90.52 148 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 19
R\$ 150.000,00 -(Cento e Cinquenta Mil Reais)

44.90.52 145 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 02
R\$ 150.000,00 -(Cento e Cinquenta Mil Reais)





PREFEITURA
MUNICIPAL DE

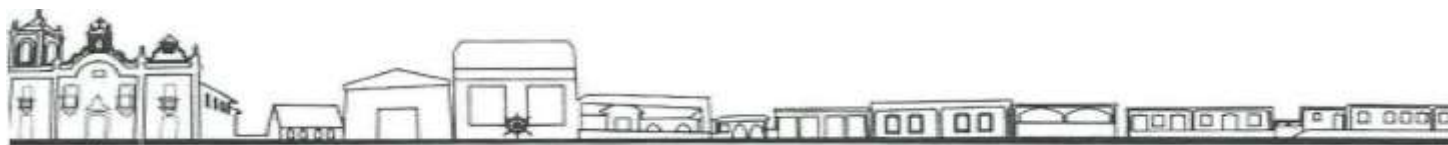


Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
Acesse em: <https://ste://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2850de2-716d-47d9-a848-801869c53883

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 09 de Janeiro de 2015

Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito



no]



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 02 de 14 Janeiro de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 845.000,00 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) Destinado ao Reforço da Secretaria Abaixo:

27.100- Secretária de Obras e Serviços Urbanos

1512227012.154 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

33.90.36 380 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 01
R\$ 100.000,00 _- (Cem Mil Reais)

1545227012.046 - Manutenção da frota de veículos da Prefeitura

33.90.30 399 – Material de Consumo Fonte 01
R\$ 145.000,00 _- (Cento Quarenta e Cinco Mil Reais)

1545227022.049 – Manutenção da Iluminação Pública

33.90.30 408 – Material de Consumo Fonte 01
R\$ 200.000,00 _- (Duzentos Mil Reais)

1545127111.045 - Ações de Infraestrutura Vinculadas ao Fundo Municipal

44.90.51 432 – Obras e Instalações Fonte 07
R\$ 400.000,00 _- (Quatrocentos Mil Reais)

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

27.100 – Secretária de Obras e Serviços Urbanos

1545127021.020 - Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos

44.90.51 385 – Obras e Instalações Fonte 07
R\$ 100.000,00 _- (Cem Mil Reais)

1545227012.046 - Manutenção da frota de veículos da Prefeitura

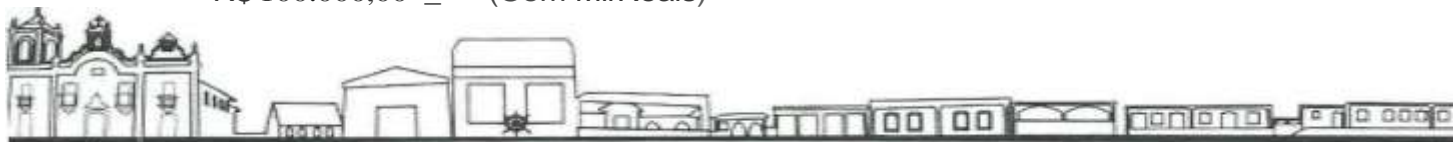
33.90.30 400 – Material de Consumo Fonte 07
R\$ 95.000,00 _- (Noventa e Cinco Mil Reais)

33.90.36 402 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 50.000,00 _- (Cinquenta Mil Reais) Fonte 07

1545227022.049 – Manutenção da Iluminação Pública

33.90.36 410 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 07
R\$ 100.000,00 _- (Cem Mil Reais)





33.90.39 411 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 07
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

1648227041.030 - Construção e Restauração de Casas Populares
44.90.51 417 - Obras e Instalações Fonte 07
R\$ 400.000,00 - (Quatrocentos Mil Reais)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 14 de Janeiro de 2015

Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a2850de2-716d-47d9-a848-801869c53883





GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 03 de 22 Janeiro de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.725.000,00 (Um Milhão Setecentos e Vinte e Cinco Mil Reais) Destinado ao Reforço das Secretarias abaixo:.

25.100- Secretária de Educação

1236125022.021 - Manutenção do Ensino fundamental 40%

33.90.32 136 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte 05
R\$ 77.000,00 - (Setenta e Sete Mil Reais)

1236625142.028 - Alfabetização de Jovens e Adultos 40%

33.90.30 xxx - Material de Consumo Fonte 13
R\$ 80.000,00 - (Oitenta Mil Reais)

33.90.36 xxx - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 13
R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais.)

33.90.39 xxx - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 13
R\$ 30.000,00 - (Trinta Mil Reais.)

1236125041.007 - Reequipamento do Ensino Fundamental

44.90.52 146 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 05
R\$ 273.000,00 - (Duzentos e Setenta e Três Mil Reais.)

1236525101.010 - Reequipamento do Ensino Infantil

44.90.52 176 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 05
R\$ 150.000,00 - (Cento e Cinquenta Mil Reais)

1236125012.019 - Manutenção do Transporte Escolar

33.90.39 118 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 05
R\$ 250.000,00 - (Duzentos e Cinquenta Mil Reais.)

27.100 - Secretária de Obras e Serviços Urbanos

15.122.2701.2.154 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

33.90.36 0380 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 01
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais.)





15.452.2701.2.046 - Manutenção da Frota de Veículos da Prefeitura
33.90.30 0399 - Material de Consumo Fonte 01
R\$ 145.000,00 - (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)

15.452.2702.2.049 - Manutenção da Iluminação Pública
33.90.30 0408 - Material de Consumo Fonte 01
R\$ 200.000,00 - (Duzentos Mil Reais)

15.451.2711.1.045 - Ações de Infra-instrutora Vinculadas ao Fundo Municipal
44.90.51 0432 - Obras e Instalações Fonte 07
R\$ 400.000,00 - (Quatrocentos Mil Reais)

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

25.1 00 – Secretária de Educação

1236125022.021 - Manutenção do Ensino fundamental 40%
33.90.32 135 - Despesas de Exercício Anteriores Fonte 09
R\$ 40.000,00 - (Quarenta Mil Reais)

33.90.39 139 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 02
R\$ 37.000,00 - (Trinta e Sete Mil Reais.)

1236625142.150 - Reequipamento do ensino do EJA
44.90.52 206 - Equipamento e Material Permanente Fonte 13
R\$ 130.000,00 - (Cento e Trinta Mil Reais.)

1236 125062.031 – Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação
33.90.39 155 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 02
R\$ 200.000,00 - (Duzentos Mil Reais)

44.90.52 147 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 09
R\$ 73.000,00 - (Setenta e Três Mil Reais)

1236525101.010 – Reequipamento do Ensino Infantil
44.90.52 178 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 02
R\$ 150.000,00 - (Cento e Cinquenta Mil Reais)

1236125012.019 - Manutenção do Transporte Escolar
33.90.39 119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 02
R\$ 250.000,00 - (Duzentos e Cinquenta Mil Reais.)

27.1 00 – Secretária de Obras e Serviços Urbanos

15.451.2702.1.020 - Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos
44.90.51 0385 - Obras e Instalações Fonte 07
R\$ 100.000,00 - (Cem Mil Reais)





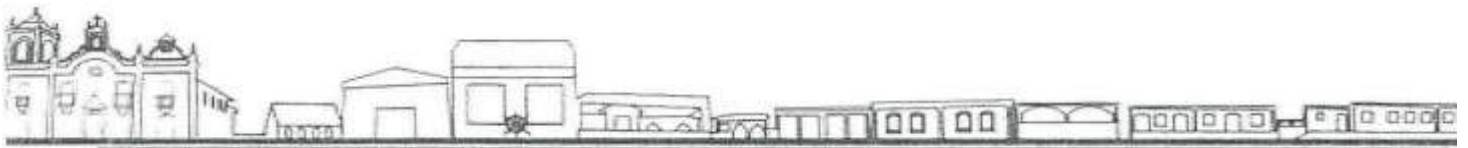

15.452.2701.2.046 - Manutenção da Frota de Veículos da Prefeitura	
33.90.30 0400 - Material de Consumo	Fonte 07
R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)	
33.90.36 0402 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 07
R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais.)	
33.90.36 0410 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 07
R\$ 100.000,00 - (Cem Mil Reais.)	
33.90.39 0411 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fonte 07
R\$ 100.000,00 - (Cem Mil Reais.)	
16.482.2704.1.030 - Construção , e Restauração de Casa Populares	
44.90.51 0417 - Obras e Instalações	Fonte 07
R\$ 400.000,00 - (Quarecentos Mil Reais)	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 22 de Janeiro de 2015



Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 04 de 04 Fevereiro de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 275.080,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Oitenta Reais) Destinado ao Reforço da Secretaria abaixo:.

22.100 - Procuradoria

030912202.008 – Encargos com Ações e Serviços nas áreas de Justiça e Segurança Pública
33.90.91 041 – Sentenças judiciais Fonte 01
R\$ 273.000,00 – (Duzentos e setenta e Três Mil Reais.)

28.600 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824128022.053 – Manutenção do centro de Convivência de Idosos
33.90.36 459 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 15
R\$ 2.080,00 - (Dois Mil e Oitenta Reais)

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

35.101 - Secretária de Especial de Controle Interno

0412435012.107 – Gestão Administrativa da Secretaria do Controle Interno
33.90.35 639 – Serviços de Consultoria Fonte 01
R\$ 95.000,00 - (Noventa e Cinco Mil Reais)

31.90.13 631 – Obrigações Patronais Fonte 01
R\$ 10.000,00 - (Dez Mil Reais.)

31.90.04 629 – Contratação por Tempo Determinado Fonte 01
R\$ 30.000,00 - (Trinta Mil Reais)

33.90.39 636 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 10.000,00 - (Dez Mil Reais.)

44.90.52 638 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 01
R\$ 5.000,00 –(Cento e Cinqüenta Mil Reais)





36.1 00 - Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

1339236022.1 15 - Programa de Implantação e Manutenção dos Equipamentos Culturais

31.90.04 676 - Contratação por Tempo Determinado Fonte 01
R\$ 50.000,00 - (Cinquenta Mil Reais)

31.100- Secretária de Desenvolvimento Econômico

1133431042.093 - Incentivo à Implantação de Pequenas Empresas e novas Industrias

33.90.35 598 - Serviços de Consultoria Fonte 01
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

33.90.39 599 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais.)

1160531032.094 - Desenvolvimento do abastecimento produtos Primários

33.90.32 600 - Material , bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte 01
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

33.90.39 602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais.)

20.6083101.2.095 - Campanha de Vacinação de Animais

33.90.39 608 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais.)

29.100 - Secretária de Planejamento

0412129012.085 - Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento

33.90.36 552 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 01
R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais.)

33.90.39 553 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais.)

29.600 - Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente

1854229032.088 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Defesa do Meio-Ambiente

31.90.04 576 - Contratação por Tempo Determinado Fonte 01
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)

1854129022.089 - Reflorestamento e Recuperação de áreas Degradadas

44.90.52 570 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 01
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais)

28.600 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824128022.053 - Manutenção do centro de Convivência de Idosos

33.90.30 457 - Material de Consumo Fonte 01
R\$ 2.080,00 - (Dois Mil e Oitenta Reais)

(Handwritten signature)

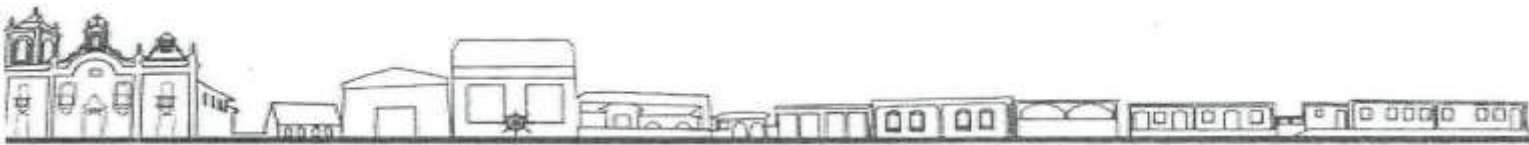




Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma ,04 de fevereiro de 2015

Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 05 de 05 Fevereiro de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) Destinado ao Reforço da Secretaria Abaixo:

27.100- Secretária de Obras e Serviços Urbanos

1545227102.047 - Manutenção de serviços de Limpeza Pública

33.90.39 415 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01

R\$200.000,00 - (Duzentos Mil Reais)

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

27.100- Secretária de Obras e Serviços Urbanos

1648227041.030 - Construção e Restauração de Casas Populares

44.90.51 417 - Obras e Instalações

Fonte 07

R\$ 200.000,00 - (Duzentos Mil Reais)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma, 05 de Fevereiro de 2015

Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 06 de 12 Fevereiro de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.330.500,00 (Quatro Milhões Trezentos e Trinta Mil e Quientos Reais) Destinado ao Reforço das Secretarias Abaixo:

27.1 00- Secretária de Obras e Serviços Urbanos

1512227012.154 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
33.90.39 381 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 100.000,00 - (Cem Mil Reais)

28.6 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824428102.063 - Concessão de Auxílio Aluguel, Enxoval, Funeral, Alimentar e Outros Benefícios
33.90.39 726 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 60.000,00 - (Sessenta Mil Reais)
33.90.48 540 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física Fonte 01
R\$ 60.000,00 - (Sessenta Mil Reais)
0824428062.064 - Manutenção das Atividades do Conselho
33.90.39 531 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 4.800,00 - (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

23.1 00 - Secretaria de Administração

0412223012.009 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Administração
33.90.30 060 - Material de Consumo Fonte 01
R\$ 70.000,00 - (Setenta Mil Reais)
33.90.36 062 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 01
R\$ 90.000,00 - (Noventa Mil Reais)
33.90.39 063 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 350.000,00 - (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)

25.1 00 - Secretaria de Educação

1236125062.031 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação
31.90.13 152 - Obrigações Patronais Fonte 02
R\$ 167.000,00 - (Cento e Sessenta e Sete Mil Reais)





1236125021.053 - Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 40% Fonte 05
31.90.11 127 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 2.240.000,00 - (Dois Milhões Duzentos e Quarenta Mil Reais)

31.91.13 128 - Obrigações Patronais Fonte 05
R\$ 252.000,00 - (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais)

1236125022.020 - Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 60% (Magistério)
31.90.11 125 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 04
R\$ 702.700,00 - (Setecentos e Dois Mil e Setecentos Reais)

31.91.13 123 - Obrigações Patronais Fonte 04
R\$ 214.000,00 - (Duzentos e Quatorze Mil Reais)

1236125012.019 - Manutenção do Transporte Escolar
33.90.30 114 - Material de Consumo Fonte 12
R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais)

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

27.100 - Secretária de Obras e Serviços Urbanos
1545127021.020 - Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos
44.90.51 385 - Obras e Instalações Fonte 07
R\$ 100.000,00 - (Cem Mil Reais)

28.600 - Fundo Municipal de Assistência Social
0824428071.044 - Reequipamento do Programa Proteção Social Especial
44.90.52 537 - Equipamento e Material Permanente Fonte 18
R\$ 90.000,00 - (Noventa Mil Reais)

44.90.52 536 - Equipamento e Material Permanente Fonte 01
R\$ 30.000,00 - (Trinta Mil Reais)

0824428062.064 - Manutenção das Atividades do Conselho
31.90.04 527 - Contratação por Tempo determinado Fonte 01
R\$ 4.800,00 - (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

36.100 - Secretária de Cultura, Esporte e Lazer
0412236012.109 - Manutenção das Ações de Carater Continuando da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
44.90.52 652 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 01
R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais)

31.90.11 644 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 01
R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais)

33.90.14 646 - Diárias 1 Civil Fonte 01
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais)





1339236022.114 - Programa de Apoio a Cultura PROCULTURA		
33.90.31	672 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outros	
Fonte01		
R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais)		
33.90.36	674 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte01
R\$ 30.000,00 - (Trinta Mil Reais)		
33.90.39	675 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 01
R\$ 50.000,00 - (Cinquenta Mil Reais)		
1339236022.115 - Programa de Implantação e Manutenção dos Equipamentos Culturais		
31.90.04	676 - Contratação por tempo Determinado	Fonte01
R\$ 40.000,00 - (Quarenta Mil Reais)		
31.90.11	677 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte 01
R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais)		
33.90.36	682 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 01
R\$ 10.000,00 - (Dez Mil Reais)		
33.90.39	683 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 01
R\$ 30.000,00 - (Trinta Mil Reais)		
44.90.52	685 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01
R\$ 30.000,00 - (Trinta Mil Reais)		
44.90.51	684 - Obras e Instalações	Fonte 01
R\$ 30.000,00 - (Trinta Mil Reais)		
1339236022.116 - Programa de Fomento e Incentivo à Cultura PROFIC		
33.50.43	688 - Subvenções Sociais	Fonte 01
R\$ 40.000,00 - (Quarenta Mil Reais)		
33.90.48	689 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	Fonte 01
R\$ 25.000,00 - (Vinte e Cinco Mil Reais)		
278123603.2117 - Programa Esporte para Todos		
44.90.51	704 - Obras e Instalações	Fonte01
R\$ 30.000,00 - (Trinta Mil Reais)		
271223603.2118 - Programa de Implantação e Manutenção dos Equipamentos Esportivos		
31.90.04	690 - Contratação por tempo Determinado	Fonte01
R\$ 95.000,00 - (Noventa e Cinco Mil Reais)		
31.90.11	691 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte 01
R\$ 15.000,00 - (Quinze Mil Reais)		





1236125022.020 - Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 60 % (Magistério)	
31.90.11 124 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte 17
R\$ 900.000,00 - (Novecentos Mil Reais)	
31.90.13 126 - Obrigações Patronais	Fonte 04
R\$ 121.000,00 - (Cento e Vinte e Um Mil Reais)	
1236125022.021 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%	
31.90.11 133 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte 16
R\$ 721.600,00 - (Setecentos e Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)	
31.90.11 132 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte 05
R\$ 400.000,00 - (Quatrocentos Mil Reais)	
1236125062.031 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação	
31.90.11 151 - Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 02
R\$ 1.453.100,00 - (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil e Cem Reais)	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 12 de Fevereiro de 2015



Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 07 de 27 Fevereiro de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.942.420,00 (Um Milhão Novecentos e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Vinte Reais) Destinado ao Reforço das Secretarias Abaixo:

28.600 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824428022.058 - Centro de Referência de Assistência Social

33.90.39 729 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 15

R\$ 115.000,00 - (Cento e Quinze Mil Reais)

0824428032.155 - Manutenção do Centro de Referência especial de Assistência Social CREAMS

31.90.04 730 – Contratação por Tempo Determinado Fonte 15

R\$30.000,00 - (Trinta Mil Reais)

0824428032.062 - programa de proteção Social Especial

31.90.04 731 – Contratação por Tempo Determinado Fonte 15

R\$ 8.000,00 - (Oito Mil Reais)

0824128022.053 - Manutenção do Centro de Convivência de Idosos

33.90.30 733 – Material de Consumo Fonte 15

R\$ 34.920,00 - (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Vinte Reais)

0824328022.055 – Manutenção do Programa de Erradicação do trabalho Infantil

33.90.30 734 – Material de Consumo Fonte 15

R\$54.000,00 - (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

0824428042.059 – Programa Bolsa Família

33.90.30 742 – Material de Consumo Fonte 15

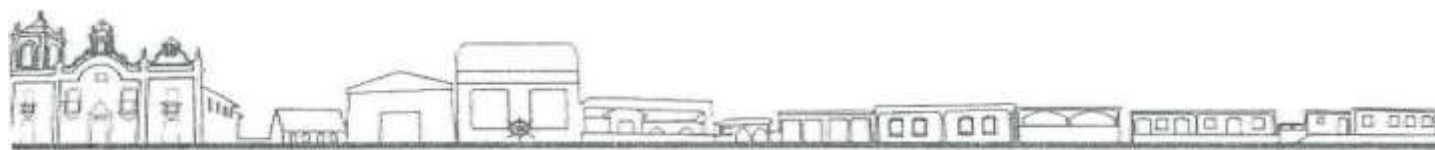
R\$ 15.000,00 - (Quinze Mil Reais)

33.90.36 743 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 15.000,00 - (Quinze Mil Reais) Fonte 15

33.90.14 745 – Diárias Civil

R\$ 15.000,00 - (Quinze Mil Reais) Fonte 15





44 .90.52	746	- Equipamentos e Material Permanente	Fonte 15
R\$ 15.000,00	_-	(Quinze Mil Reais)	
0824428032.155 - Manutenção do Centro de Referência especial de Assistência Social CREAS			
33.90.14	747	- Diárias Civil	Fonte 15
R\$ 20.000,00	_-	(Vinte Mil Reais)	
0824428042.157 - IGD Suas Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social			
33.90.30	737	- Material de Consumo	Fonte 15
R\$ 8.000,00	_-	(Oito Mil Reais)	
33.90.33	738	- Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 15
R\$ 15.000,00	_-	(Quinze Mil Reais)	
33.90.36	739	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 15
R\$ 12.000,00	_-	(Doze Mil Reais)	
44 .90.52	741	- Equipamentos e Material Permanente	Fonte 15
R\$ 6.000,00	_-	(Seis Mil Reais)	
33.90.14	740	- Diárias Civil	Fonte 15
R\$ 12.000,00	_-	(Doze Mil Reais)	
0824428022.058 - Centro de Referência de Assistência Social			
33.90.30	736	- Material de Consumo	Fonte 15
R\$ 10.000,00	-	(Dez Mil Reais)	
28. 100 - Secretaria de Ação Social			
0812228012.050 - Obras Reequipamento Vinculados à Assistência Social			
33.90.30	439	- Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 38.000,00	_-	(Trinta e Oito Mil Reais)	
27. 100 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos			
1545127021.020 - Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos			
33 .90.30	386	- Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 100.000,00	_-	(Cem Mil Reais)	
26.100 - Secretaria de Saúde			
1012226052.035 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Saúde			
31 .90.04	213	- Contratação por Tempo Determinado	Fonte 03
R\$ 110.000,00	_-	(Cento e Dez Mil Reais)	
31 .90.11	214	- Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte 03
R\$ 200.000,00		(Duzentos Mil Reais)	






26.600- Fundo Municipal de Saúde

1012226052.141 - Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS
31 .90.04 230 - Contratação por Tempo Determinado Fonte 03
R\$ 100.000,00 - (Cem Mil Reais)

1030126012.122 - manutenção do programa de saúde da família PSF
33 .90.48 372 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física Fonte 08
R\$ 25.000,00 - (Vinte e Cinco Mil Reais)

33.90.92 373 - Despesas de exercício Anteriores Fonte 08
R\$ 8.000,00 - (Oito Mil Reais)

33.90.30 268 - Material de Consumo Fonte 03
R\$ 80.000,00 - (Oitenta Mil Reais)

1030326032.136 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
33 .90.92 374 - Despesas de exercício Anteriores Fonte 08
R\$.280,00 - (Duzentos e Oitenta Reais)

33.90.30 350 - Material de Consumo Fonte 03
R\$ 12.720,00 - (Doze Mil Setecentos e Vinte Reais)

33.90.30 351 - Material de Consumo Fonte 08
R\$ 272.000,00 - (Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais)

1030426042.138 - Vigilância Sanitária
31 .90.04 357 - Contratação por Tempo Determinado Fonte 03
R\$ 80.000,00 - (Oitenta Mil Reais)

1030526042.139 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica Ambiental
31 .90.04 364 - Contratação por Tempo Determinado Fonte 08
R\$ 100.000,00 - (Cem Mil Reais)

31 .90.11 366 - - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 08
R\$ 60.000,00 - (Sessenta Mil Reais)

25.100- Secretaria de Educação

1230625162.017 - Programa de Alimentação Escolar
33 .90.30 112 - Material de Consumo Fonte 11
R\$ 108.100,00 - (Cento e Oito Mil e Cem Reais)

33 .90.30 113 - Material de Consumo Fonte 02
R\$ 49.400,00 - (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)

1236125022.020 - Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 60% (Magistério)
31 .90.04 122 - Contratação por Tempo Determinado Fonte 17
R\$ 94.000,00 - (Noventa e Quatro Mil Reais)





31 .90.13 126 -- Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$20.000,00 _- (Vinte Mil Reais)	Fonte 04
1236525102.026 - Manutenção do Ensino Infantil 40%	
31 .90.04 749 -- Contratação por Tempo Determinado R\$50.000,00 _- (Cinquenta Mil Reais)	Fonte 05
31 .90.13 191 -- Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00 _- (Quinze Mil Reais)	Fonte 05
1236525102.025 - Manutenção do Ensino Infantil 40%	
31 .90.04 748 -- Contratação por Tempo Determinado R\$35.000,00 _- (Trinta e Cinco Mil Reais)	Fonte 04
2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.	
28.600 – Fundo Municipal de Assistência Social	
0812228121.041 - Obras Reequipamento Vinculados à Assistência Social	
44 .90.51 446 – Obras e Instalações R\$ 100 .000,00 (Cem Mil Reais)	Fonte18
44 .90.51 445 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00 _- (Cinco Mil Reais)	Fonte 01
44 .90.52 447 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00 _- (Dez Mil Reais)	Fonte 01
0824428032.155 - Manutenção do Centro de Referencia especial de Assistência Social CREAS	
31.90.04 506 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00 _- (Trinta Mil Reais)	Fonte 01
0824428032.062 - Programa de Proteção Social Especial	
33.90.36 504 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$8.000,00 _- (Oito Mil Reais)	Fonte 15
0812228122.052 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
31.90.11 452 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00 : - (Dez Mil Reais)	Fonte 01
0824128022.053 - Manutenção do Centro de Convivência de Idosos	
33.90.30 457 – Material de Consumo R\$ 14.920,00 _- (Quatorze Mil Novecentos e Vinte Reais)	Fonte 01
31 .90.04 456 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00 _- (Vinte Mil Reais)	Fonte 01

(Handwritten signature)





0824328022.055 - Manutenção do Programa de Erradicação do trabalho Infantil	
33.90.30 466 - Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 24.000,00 - (Vinte Quatro Mil Reais)	
0824328022.056 - Manutenção das Atividades do PROJOVEM	
31.90.04 470 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte 01
R\$ 30.000,00 - (Trinta Mil Reais)	
0824428042.059 - Programa Bolsa Família	
33.90.30 514 - Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 15.000,00 - (Quinze Mil Reais)	
33.90.36 516 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 01
R\$ 30.000,00 - (Trinta Mil Reais)	
44.90.52 519 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01
R\$ 15.000,00 - (Quinze Mil Reais)	
33.90.48 518 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física	Fonte 15
R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais)	
0824428042.157 - IGD Suas Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	
33.90.30 521 - Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 8.000,00 - (Oito Mil Reais)	
33.90.33 525 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 01
R\$ 15.000,00 - (Quinze Mil Reais)	
33.90.36 522 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 01
R\$ 12.000,00 - (Doze Mil Reais)	
44.90.52 524 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01
R\$ 6.000,00 - (Seis Mil Reais)	
0824428022.066 - Programa de Combate a Fome	
33.90.36 499 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 01
R\$ 12.000,00 - (Doze Mil Reais)	
0812228122.052 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
31.90.11 452 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte 01
R\$ 10.000,00 - (Dez Mil Reais)	
28.100 - Secretaria de Ação Social	
0812228012.050 - Obras Reequipamento Vinculados à Assistência Social	
31.90.04 435 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte 0
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	

rY





0812228011.039 - reequipamento da Secretaria de Ação Social
44.90.52 433 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 21
R\$ 8.000,00 - (Oito Mil Reais)

27.100 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
1545127021.020 - Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos
44.90.51 385 - Obras e Instalações Fonte 07
R\$ 100.000,00 - (Cem Mil Reais)

26100 - Secretaria de Saúde
1012226052.035 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Saúde
33.90.35 223 - Serviços de Consultoria Fonte 08
R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais)

26.600 - Fundo Municipal de Saúde
1012226052.141 - Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS
31.90.11 231 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 03
R\$ 597.000,00 - (Quinhentos e Noventa e Sete Mil Reais)

1030126011.050 - Impa. De Prog. E Ações Estrat. Acad. De Saúde Vig. Alim, Saúde da
Criança, do Idoso e do Homem
31.90.04 249 - Contratação por Tempo Determinado Fonte 03
R\$ 6.000,00 - (Seis Mil Reais)

1030126012.123 - Fortalecimento da Política de Saúde Bucal
31.90.04 274 - Contratação por Tempo Determinado Fonte 03
R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais)

27.100 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
1030126012.124 - Fortalecimento da Política de Saúde Bucal
31.90.04 280 - Contratação por Tempo Determinado Fonte 08
R\$ 100.000,00 - (Cem Mil Reais)

- Fortalecimento das Ações Programa de Saúde na Escola PSE
31.90.04 285 - Contratação por Tempo Determinado Fonte 03
R\$ 80.000,00 - (Oitenta Mil Reais)

31.90.04 286 - Contratação por Tempo Determinado Fonte 08
R\$ 50.000,00 - (Cinquenta Mil Reais)

- Fortalecimento do Programa Agente Comunitário de Saúde ACS Programa de Saúde na Escola
PSE
31.90.11 292 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 03
R\$ 30.000,00 - (Trinta Mil Reais)

1030226022.131 - Fortalecimento das Ações e Serviços Móveis de Urgência SAMU
31.90.04 315 - Contratação por Tempo Determinado Fonte 03
R\$ 50.000,00 - (Cinquenta Mil Reais)





1030226022.134 - Manutenção das Ações e Serviços Hospitalar e Ambulatorial Hospital

João Ribeiro

31.90.04 333 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte 22

R\$ 80.000,00 - (Oitenta Mil Reais)

1030526042.139 - Manutenção das Ações e Serviços Hospitalar e Ambulatorial Hospital

João Ribeiro

31.90.04 363 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte 03

R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais)

31.90.11 365 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 03

R\$ 10.000,00 - (Dez Mil Reais)

25.100 - Secretaria de Educação

1236125012.019 - Manutenção do Transporte Escolar

33.90.30 115 - Material de Consumo

Fonte 02

R\$ 157.500,00 - (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quientos Reais)

1236125022.021 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%

31.90.04 128 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte 16

R\$ 150.000,00 - (Cento e Cinquenta Mil Reais)

_1236125062.031 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação

31.90.11 151 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 02

R\$ 64.000,00 - (Sessenta e Quatro Mil Reais)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Itapissuma, 27 de Fevereiro de 2015

Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 08 de 20 Março de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 157.500,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quientos Reais) Destinado ao Reforço da Secretaria abaixo:.

25.100 - Secretária de Educação

12.306.2516.2.017 - Programa de Alimentação Escolar

33.90.30 112 - Material de Consumo

Fonte 11

R\$ 108.100,00 - (Cento e Oito Mil e Cem Reais.)

33.90.30 113 - Material de Consumo

Fonte 02

R\$ 49.400,00 - (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais.)

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

25.100 - Secretária de Educação

12.361.25012.019 - Manutenção do Transporte Escolar

33.90.30 115 - Material de Consumo

Fonte 02

R\$157.500,00 - (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quientos Reais)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Itapissuma, 20 de Março de 2015

Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 10 de 09 abril de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) Destinado ao Reforço da Secretaria abaixo:.

25.100 - Secretária de Educação

12.361.25022.021 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%

33.90.39 138 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica Fonte 09
R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

25.100 - Secretária de Educação

12.361.2504.1.007 - Reequipamento do Ensino Fundamental

44.90.52 146 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 05
R\$ 54.000,00 - (Cinquenta e Quatro Mil Reais.)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma, 09 de Abril de 2015

Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito



dJS 1Q [l\iok"il):! ?Q ttri la a rt@jc Y- -i rD OIO Q :Jw < ilo III "ID coj



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 12 de 09 Maio de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) Destinado ao Reforço da Secretaria abaixo:.

25.100 – Secretária de Educação

12.122.2509.2.024 - Concessão de bolsas de Estudo

33.90.18 109 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Fonte 02

R\$60.000,00 - (Sessenta Mil Reais.)

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

25.100 - Secretária de Educação

12.361.25062.031 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação

33.90.36 154 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte 02

R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma, 09 de Maio de 2015

Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 13 de 14 Maio de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.232.000,00 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Dois Mil Reais) Destinado ao Reforço das Secretarias Abaixo:

28.600 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824428122.119 - Ações de Assistência Social Geral

33.90.48 545 - Outros Auxílio Financeiro - Pessoa físicas Fonte 01

R\$ 1.122,000,00 _ (Um Milhão Cento e Vinte e Dois Mil Reais)

24.100 - Secretaria de Finanças

0412224012.014 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Finanças

33.90.14 080 - Diárias - Civil Fonte 01

R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

25.100 - Secretaria de Educação

1236125012.019 - Manutenção do Transporte Escolar

33.90.30 751 - Material der Consumo Fonte 19

R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

33.90.39 752 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 19

R\$ 30.000,00 _ (Trinta Mil Reais)

1236125022.021 - Manutenção do Transporte Escolar

33.90.30 130 - Material der Consumo Fonte 09

R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

33.90.30 131 - Material der Consumo Fonte 05

R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

33.90.39 722 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 05

R\$ 10.000,00 _ (Dezesseis Mil Reais)

33.90.39 138 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 09

R\$ 15.000,00 _ (Quinze Mil Reais)

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.



**28.100 - Secretaria de Ação Social**

081222801 1.039 - Reequipamento da Secretaria de Ação Social
 44.90.52 433 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 21
 R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

28.600 - Fundo Municipal de Assistência Social

0812228121.041 - Obras e Reequipamento Vinculados à Assistência Social
 44.90.51 445 - Obras e Instalações Fonte 01
 R\$5.000,00 (Cincomil Reais)

44.90.52 448 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 18
 R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

44.90.52 447 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 01
 R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

0812228122.052 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 31.90.04 449 - Contratação por tempo Determinado Fonte 01
 R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais)

31.90.11 452 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 01
 R\$ 180.000,00 - (Cento e Oitenta Mil Reais)

31.90.13 453 - Obrigações Patronais Fonte 01
 R\$50.000,00 - (Cinquenta Mil Reais)

31.91.13 450 - Obrigações Patronais Fonte 01
 R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

0824228022.054 - Apoio aos Deficientes Físicos
 31.90.04 461 - Contratação portempo Determinado Fonte 01
 R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais)

33.90.39 464 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 01
 R\$ 16.000,00 - (Dezesseis Mil Reais)

0824328022.056 - Manutenção das Atividades do PROJOVEM
 33.90.36 473 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 15
 R\$ 11.000,00 - (Onze Mil Reais)

33.90.39 474 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 15
 R\$ 10.000,00 - (Dez Mil Reais)

0824328022.057 - Programa de Apoio à criança e Adolescente
 31.90.04 475 - Contratação por Tempo Determinado Fonte 01
 R\$ 30.000,00 - (Trinta Mil Reais)

33.90.30 476 - Material de Consumo Fonte 01
 R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais)

RRi00 '>E-3\m@5füj§]="j paoJnc °'d° jic no3n coj



33.90.32	477	-	Mateial , Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	Fonte 15
R\$ 10.000,00	_	-	(Dez Mil Reais)	
33.90.39	479	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 15
R\$ 80.000,00	_	-	(Oitenta Mil Reais)	
0824328131.040 - Ampliação, recuperação e Adequação de Espaços Físicos para Desenvolvimento da jornada				
44.90.51	481	-	Obras e Instalações	Fonte15
R\$ 50.000,00			(Cinquenta Mil Reais)	
44.90.51	480	-	Obras e Instalações	Fonte18
R\$ 50.000,00			(Cinquenta Mil Reais)	
0824328132.158 - Apoio às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social e Pessoal				
33.90.43	485	-	Subvenções Sociais	Fonte 01
R\$ 20.000,00	_	-	(Vinte Mil Reais)	
44.90.52	483	-	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01
R\$ 5.000,00			(Cinco Mil Reais)	
44.90.52	484	-	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 18
R\$ 15.000,00			(Quinze Mil Reais)	
0824428021.042 - Reequipamento do CRAS				
44.90.52	490	-	Equipamento e Material Permanente	Fonte 15
R\$ 15.000,00			(Quinze mil Reais)	
44.90.52	489	-	Equipamento e Material Permanente	Fonte 18
R\$ 15.000,00			(Quinze mil Reais)	
0824428022.058 - Centro de Referencia de Assistência Social				
31.90.04	492	-	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 01
R\$ 20.000,00	_	-	(Vinte Mil Reais)	
0824428022.066 - Programa de Combate a Fome				
33.90.30	497	-	Material de Consumo	Fonte 15
R\$ 5.000,00	_	-	(Cinco Mil Reais)	
33.90.32	498	-	Material , Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	Fonte 01
R\$ 5.000,00	_	-	(Cinco Mil Reais)	
33.90.39	500	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 01
R\$ 10.000,00	_	-	(Dez Mil Reais)	
0824428032.062 - Programa de Proteção Social Especial				
31.90.04	501	-	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 01
R\$ 30.000,00	_	-	(Trinta Mil Reais)	





0824428032.155 - Manutenção do Centro de Referência especial de Assistência Social CREAS			
31.90.04	506	- Contratação por Tempo Determinado (Dez Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 10.000,00 _-			
.33.90.14 512 - Contratação por Tempo Determinado (Vinte Mil Reais)			Fonte 01
R\$ 20.000,00 _-			
33.90.30 507 - Material de Consumo (Dez Mil Reais)			Fonte 01
R\$ 10 000,00 _-			
33.90.39 511 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Quarenta Mil Reais)			Fonte 15
R\$ 40.000,00 _-			
0824428042.059 - Programa Bolsa Família			
33.90.48	518	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física	Fonte 15
R\$ 120.000,00 _- (Cento e Vinte Mil reais)			
44.90.52 520 Equipamento e Material Permanente (Dez mil Reais)			Fonte 18
R\$ 10.000,00			
0824428052.068 - Manutenção de Ações Vinculadas ao Programa ACESSUAS Trabalho			
33.50.43	526	- Subvenções Sociais	Fonte 01
R\$ 40.000,00 _- (Quarenta Mil Reais)			
0824428071.043 - Reequipamento do Centro de Referência Especial de Assistência Social CREAS			
44.90.52	533	- Equipamento e Material Permanente	Fonte 18
R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)			
0824428112.067 - Manutenção das Atividades Vinculadas ao Programa de Prestação Continuada - BPC			
33.90.39	543	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 01
R\$ 10.000,00 _- (Dez Mil Reais)			

36.100 - Secretaria de Cultura , Esportes e lazer

0412236012.109 - Manutenção das ações de Caráter Continuada da Secretaria de Cultura , Esporte e Lazer

33.90.14 646 - Diárias - Civil Fonte 01
 R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

25.100 - Secretaria de Educação

1236125062.031 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação

31.90.11 151 Vencimentos e Vantagens Fxas - Pessoal Civil Fonte 02
 R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)





Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 14 de Maio de 2015



Claudio Luciano Silva Xavier
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2850de2-716d-47d9-a848-801869c53883





GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 14 de 02 Jun/10 de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro rJe 2015 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 893/2014- Lei Orçamentária Anual ele 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R 1.470.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta Reais) Destinado ao Reforço d;1s Secretarias abaixo:

27.100 – Secretária de Obras

17.544.27051.033 – Construção de Melhorias na rede ele Distribuição de Água
33.90.36 0753 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 01
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

33.90.39 0754 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 80 000,00 (Oitenta Mil Reais)

15.122.270 11.019 - Aquisição de Equipamentos Destinados a Sec. de Obras Serviços Urbanos

• 44.90.52 0373 Equipamentos e Material Permanente - Fonte 01
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

24.100 – Secretária de Finanças

• 04.122.24012.014 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Finanças
33.90.39 0087 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

23.100 - Secretária de Administração

04.122.23012.009 - Apoio Administrativo às Ações dci Secretaria de Administração
33.90. 30 0060 Material de Consumo Fonte 01
• R\$ 250.000,00 - (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

33.90.36 0062 Outros Serviços de Terceiros - Pfssoa Física Fonte Oi
R\$ 100.000,00 - (Cem Mil Reais)

31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 01
0059- (Cinquenta Mil Reais)
R\$50.000,00

30.100 – Secretária de Governo

• 04.122.3001.2090 – Gestão Administrativa ela Secret;:ina de Governo
31.90.13 0580 Obrigações Patronais Fonte 01
R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) (!./)

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
Acesse em: <https://epec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a2850de2-716d-47d9-a848-801869c53883



31.91.13	0586	Obrigações Patronais	Fonte 01
R\$ 1.000,00		(Um Mil Reais)	
22.100 - Procuradoria			
- 04 122 2201.2.152		- Apoio Administrativo às Ações da Procuradoria	
33.90.30	0049	Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 1.200,00		(Um Mil e Duzentos Reais)	
33.90.39	0052-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 01
R\$ 1.800,00		(Um Mil e Oitocentos Reais)	
25.1 00 – Secretária de Educação			
- 12.361.2502.2021		- Manutenção do Ensino Fundamental 40%	
33.90.32	0135	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 09
R\$ 50.000,00		(Cinquenta Mil Reais)	
12.361.2506.2031		- Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação	
33.90.39	0155	outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 02
R\$ 50.000,00		(Cinquenta Mil Reais)	
- 12.361.2502.2020		- Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 60% (Magistério)	
31.90.04	0122	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 17
R\$ 640.000,00		- (Seiscentos e Quarenta Mil Reais)	
31.90.13	0126	Obrigações Patronais	Fonte 04
R\$ 120.000,00		(Cento e Vinte Mil Reais)	
12.365.2510.2025		- Manutenção do Ensino Fundamental 40%	
31.90.04	0748	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 04
R\$ 20.000,00		(Vinte Mil Reais)	
 2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.			
27.100 - Secretária de Obras			
17.544.27051.033		- Construção de Melhorias na rede de Distribuição de Água	
44.90.51	0423-	Obras e Instalações	Fonte 07
R\$ 100.000,00		- (Cem Mil Reais)	
15.122.27012.154		Manutenção da Sec de Obras Serviços Urbanos	
33.90.30	0378	Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 1.000,00		(Um Mil Reais)	
33.90.36	0380-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01
R\$ 4.000,00		(Quatro Mil Reais)	






36.100 – Secretária de Cultura

OLI.122.3601.2109 – Manutenção das Ações de Carater Continuado da Secretaria de Cultura , Esporte e Lazer

31.90.04	06L13-	Contratação por Tempo Determinado (Quarenta Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 40.000,00			
33.90.33	06L19-	Passagens e Despesas com Locomoções (Dez Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 10.000,00			
33.90.39	0651-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Dez Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 10.000,00			
44.90.52	0652-	Equipamentos e Material Permanente (Dez Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 10.000,00			
13.392.3602.2112	- Programa de Formação na Área ele Cultura PROMAFAC		
33.90.39	0665-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Dez Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 10.000,00			
33.90.30	0662-	Material de Consumo (Cinco Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 5.000,00			
33.90.36	0664-	Outros Serviços ele Terceiros – Pessoa Física (Cinco Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 5.000,00			
33.90.39	0665-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Dez Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 10 000,00			
13.392.3602.2115	- Programa de Implantação e Manutenção dos Equipamentos Culturais		
31.90.04	0676-	Contratação por Tempo Oetermincido (Dez Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 10.000,00			
33.90.30	0679-	Material de Consumo (Dez Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 10.000,00			
44.90.51	0684	Obras e Instalações - (Vinte Mil Reais)	Fonte01
R\$ 20.000,00			
27.122.3603.2118	- Progran;na de Implantação e Manutenção dos Equipamentos Esportivos		
31.90.11	0691-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Dez Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 10.000,00			
33.90.36	0696-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Dez Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 10.000,00			
33.90.39	0697-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Vinte Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 20.000,00			





28.100 – Secretária de Ação Social			
08.122.2801 .1039	-	Reequipamento da secretaria de Ação Social	
44.90.52 0434		Equipamentos e Material Permanente -	Fonte 01
R\$ 5.000,00		(Cinco Mil Reais)	
08.122.2801 .2050	-	Manutenção da secretaria de Ação Social	
33.90.30 0439		Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 3.000,00		(Três Mil Reais)	
28.600 – Fundo Municipal de Ação Social			
08.122.2812.2052	-	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
33.90.30 0451		Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 2.000,00		(Dois Mil Reais)	
33.90.36 0454-		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01
R\$ 4.000,00		(Quatro Mil Reais)	
08.242.2802.2054	-	Apoio aos Deficientes Físicos	
31.90.04 0461-		Contratação por Tempo Determinado	Fonte 01
R\$ 2.000,00		(Dois Mil Reais)	
33.90.30 0462		Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 2.000,00		(Dois Mil Reais)	
33.90.36 0463-		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01
R\$ 6.000,00		(Seis Mil Reais)	
08.243.2802.2056	-	Manutenção das Atividades do PROJOVEM	
33.90.30 0471		Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 5.000,00		(Cinco Mil Reais)	
33.90.32 0472		Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 01
R\$ 3.000,00		(Três Mil Reais)	
08.243.2802.2057	-	Programa de Apoio à Criança e Adolescente	
31.90.04 0475-		Contratação por Tempo Determinado	Fonte 01
R\$ 10.000,00		(Dez Mil Reais)	
08.243.2813.2158	-	Apoio às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social e Pessoal	
33.90.32 0486		Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 01
R\$ 3.000,00		(Três Mil Reais)	
33.90.36 0487-		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 15
R\$ 5.000,00		(Cinco Mil Reais)	
33.90.39 0488-		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01
R\$ 2.000,00		(Dois Mil Reais)	






08.244.2802.1042	- Reequipamento do Centro de Referência de Assistência Social CRAS		
44.90.52	01190 Equipamento e Material Permanente		Fonte 15
R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais)		
08.244.2802.2058	- Centro de Referência de Assistência Social		
31.90.04	0492- Contratação por Tempo Determinado		Fonte 01
R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais)		
08.244.2802.2066	- Programa de Combate a Fome		
33.90.39	0500- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte 01
R\$ 3.000,00	(Três Mil Reais)		
08.244.2803.2062	- Programa de Proteção Social Especial		
31.90.04	0501- Contratação por Tempo Oetermncido		Fonte 01
R\$ 11.000,00	(Onze Mil Reais)		
08.244.2804.2059	- Programa Bolsa Família		
33.90.36	05 16- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte 01
R\$ 10.000,00	(Dez Mil Reais)		
08.244.2807.1043	- Reequipamento do Centro de Referência Especial de Assistência Social CREAS		
44.90.52	0634 Equipamento e Material Permanente		Fonte 01
R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais)		
08.244.2808.2065	- Subvenções Entidades sem Fins Lucrativos		
33.50.43	0538- Subvenções Sociais		Fonte 01
R\$ 40.000,00	(Quarenta Mil Reais)		
08.244.2810.2063	- Concessão de Auxílio Aluguel . Enxoval , Funeral. Alimentar e outros Benefícios		
33.90.48	0540- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		Fonte 01
R\$ 18.000,00	(Dezoito Mil Reais)		
08.244.2811.2067	- Manutenção das Atividades Vinculadas ao Programa de Prestação Continuada - BPC		
33.90.30	0541 Material de Consumo		Fonte 01
R\$ 2.000,00	(Dois Mil Reais)		
33.90.36	0542- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte 01
R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais)		
33.90.39	0543- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte 01
R\$ 4.000,00	(Quatro Mil Reais)		





37.100 - Secretaria da Juventude , Comunicação e Emprego			
04.122.3401.2104 - Gestão Administrativa da Secretaria da Juventude, Comunicação e Emprego			
31.90.04	0707-	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 01
R\$ 109.000,00		(Cento e Nove Mil Reais)	
33.90.30	0709	Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 5.000,00		(Cinco Mil Reais)	
33.90.36	0710-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01
R\$ 5.000,00		(Cinco Mil Reais)	
33.90.39	0711-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01
R\$ 1.000,00		(Um Mil Reais)	
04.333.3402.2105 - Ações de Apoio ao Pequeno Empreendedor			
33.90.30	0717	Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 5.000,00		(Cinco Mil Reais)	
33.90.36	0718-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01
R\$ 5.000,00		(Cinco Mil Reais)	
04.122.3401.1047 – Aquisição de Equipamentos para a Secretaria da Juventude, Comunicação e Emprego			
44.90.52	0706	Equipamento e Material Permanente	Fonte 01
R\$ 5.000,00		(Cinco Mil Reais)	
04.243.3403.2106 – Ações de Apoio a Juventude			
33.90.36	0715-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01
R\$ 5.000,00		(Cinco Mil Reais)	
30.100 – Secretária de Governo			
04.122.3001.1.056 - Reequipamento da Secretaria de Governo			
44.90.52	0578	Equipamento e Material Permanente	Fonte 01
R\$ 2.000,00		(Dois Mil Reais)	
22.100 - Procuradoria			
04.122.2201.1.003 - Reequipamento da Procuradoria			
44.90.52	0044	Equipamento e Material Permanente	Fonte 01
R\$ 3.000,00		(Três Mil Reais)	
25.100 - Secretária de Educação			
12.361.2506.2031 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação			
33.90.36	0154	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 02
R\$ 100.000,00		(Cem Mil Reais)	
31.90.11	0151-	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte 02
R\$ 780.000,00		(Setecentos e Oitenta Mil Reais)	



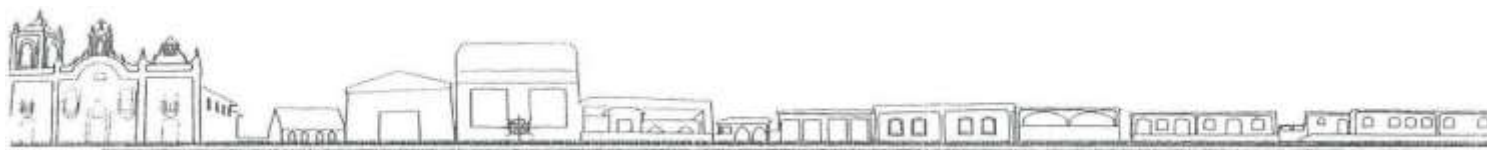


Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 02 de Junho de 2015

Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: a2850de2-716d-47d9-a848-801869c53883





GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 019 de 10 de julho de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 305.250,00 (Trezentos e Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais) Destinado ao Reforço das Secretarias abaixo:

25.100 - Secretária de Educação		
12.361.25022.021 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%		
33.90.30 - 131 - Material de Consumo		Fonte 05
R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).		
33.90.30 - 130 - Material de Consumo		Fonte 09
R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais)		
33.90.39 722 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica		Fonte 05
R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).		
33.90.39 138 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica		Fonte 09.
R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).		
33.90.48 763 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física		Fonte 02
R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)		
1236625142.028 - Alfabetização de Jovens e Adultos 40%		
33.9032 - 762 - Material, bens ou Serviços para distribuição gratuita		Fonte 13
R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)		
30.100 - Secretaria de Governo		
0412230012.090 - Gestão Administrativa da Secretaria de Governo		
31.90.13 .580 - Obrigações Patronais		Fonte 01
R\$ 96.750,00 (Noventa e Seis Mil Setecentos e Cinqüenta Reais)		
29.100 - Secretaria de Planejamento		
0412129012.085 - Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento		
33.90.39 553 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte 01
R\$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil e Quentos Reais)		

(:?/





Art. 2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária:

25.100 - Secretária de Educação

12.361.2504.1.007 - Reequipamento do Ensino Fundamental
44.90.52 145 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 02
R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

12.361.25181.008 - Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares, incluindo seus anexos.

33.90.39 174 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 02
R\$ - 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

12.361.2506.2.031 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação

33.90.36 154 - Outros serviços de terceiros Pessoa Física Fonte 02
R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

1236625142.028 - Alfabetização de Jovens e Adultos 40%

339032 - 205 Material, bens ou serviços para distribuição gratuita Fonte 05
R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

339032 - 204 Material, bens ou serviços para distribuição gratuita Fonte 09
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais)

339036 - 202 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 05
R\$ 3.000,00 (Três mil Reais)

1236125022.021 - Manutenção do ensino Fundamental 40%

33.9032 136 Material, Bem ou serviço para distribuição Gratuita Fonte 05
R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

21.100 - Gabinete do Prefeito

0412228082.084 - Subvenções a Entidades Não Governamentais
335043 40 - Subvenções Sociais Fonte 01
R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil)

30.100 Secretaria de Governo

0412230011.056 - Reequipamento da secretaria de Governo
44.90.52 578 - Equipamentos e Material permanente Fonte 01
R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

0412230012.090 - Gestão Administrativa da Secretaria de Governo

33.90.14 581 - Diárias Civil Fonte 01
R\$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais)

33.9030 582 - Material de Consumo Fonte 01
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)





339033	583 - Passag_ens e despesas com locomoção	Fonte 01
R\$ 4.000,00	(Quatro Mil reais)	
33.9086	584 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Física	Fonte 01
R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais)	
33.90.39	585 - Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 01
R\$ 8.750,00	(Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais)	
0412230012.091	- Assessoramento Técnico Legislativo e Governamental da Secretaria de Governo.	
33.90.30	587 – Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 5.000,00	(Cinco Mil reais)	
33.90.36	588 – Outros Serviços de Pessoa Física	Fonte 01
R\$ 400,00	(Quatrocentos Reais)	
33.90.39	589 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 01
R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais)	
29.600	– Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	
1854129022.089	-Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas	
33.90.36	567 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 01
R\$ 2.000,00	(Dois Mil Reais)	
33.90.39	568 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 01
R\$ 9.000,00	(Nove Mil Reais)	
44.90.51	569 – Obras e Instalações	Fonte 01
R\$ 7.500,00	(Sete Mil e Quientos Reais)	
29.100	-Secretaria de Planejamento	
0412 129012.087	-Elaboração de Planos ,Projetos e Estudos para Captação de Investimentos	
33.90.35	563 Serviços de Consultoria	Fonte 01
R\$ 15.000,00	(Quinze Mil Reais)	

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 10 de julho de 2015

Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito



le :io:ic coj

**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 22 de 22 Julho de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.422.000,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Reais) Destinado ao Reforço das Secretarias Abaixo:

28.600 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824428042.059 - Programa Bolsa Família

31.90.04 760 - Contratação por tempo Determinado Fonte 15
R\$ 55.000,00 - (Cinqüenta e Cinco Mil Reais)

31.90.13 761 - Obrigações Patronais Fonte 15
R\$ 10.000,00 - (Dez Mil Reais)

0824328022.055 - Manutenção do Programa de Erradicação do trabalho Infantil

31.90.04 758 - Contratação por tempo Determinado Fonte 15
R\$ 65.000,00 - (Sessenta e Cinco Mil Reais)

31.90.13 764 - Obrigações Patronais Fonte 15
R\$ 8.000,00 - (Oito Mil Reais)

0824428022.058 - Centro de Referência de Assistência Social

31.90.04 759 - Contratação por tempo Determinado Fonte 15
R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais)

31.90.13 765 - Obrigações Patronais Fonte 15
R\$ 2.000,00 - (Dois Mil Reais)

0824428032.155 - Manutenção do Centro de Referência Especial de Assistência Social
CREAS

31.90.13 766 - Obrigações Patronais Fonte 15
R\$ 3.000,00 - (Três Mil Reais)

0824428032.062 - Programa de Proteção Social Especial

31.90.13 767 - Obrigações Patronais Fonte 15
R\$ 2.000,00 - (Dois Mil Reais)

28.100 – Secretaria de Ação Social

0812228012.050 - Manutenção da Secretaria de Ação Social

31.90.04 435 - Contratação por tempo Determinado Fonte 01
R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)






27.100 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		
2678227091.037 - Recuperação de estradas Vicinais, Inclusive Construção de Pontes e Bueiros		
33.90.36	768 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 01
R\$ 10.000,00	_-	(Dez Mil Reais)
33.90.39	769 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 100.000,00	_-	(Cem Mil Reais)
35.101 - Secretaria Especial de Controle Interno		
04.124.3501.2.107 - Gestão Administrativa da Secretaria do Controle Interno		
33.90.39	636 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 30.000,00	_-	(Trinta Mil Reais)
25.100 - Secretariade Educação		
1236125022.021 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%		
33.90.30	130 -	Material de Consumo Fonte 09
R\$ 30.000,00	_-	(Trinta Mil Reais)
26.100 – Secretaria de Saúde		
101.2226.052.035 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Saúde		
31.90.04	213 -	Contratação por tempo Determinado Fonte 03
R\$ 34.000,00	_-	(Trinta e Quatro Mil Reais)
31.90.11	214 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 03
R\$ 200.120,00	_-	(Duzentos Mil e Cento e Vinte Reais)
33.90.36	768 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 03
R\$ 5.000,00	_-	(Cinco Mil Reais)
26.600 - Fundo Municipal de Saúde		
101.222.60522.141 - Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão SUS		
31.90.04	230 -	Contratação por tempo Determinado Fonte 03
R\$ 70.000,00		(Setenta Mil Reais)
33.90.30	130 -	Material de Consumo Fonte 03
R\$ 50.000,00	_-	(Cinqüenta Mil Reais)
103.0126012.122 - Manutenção do Programa de Saúde da Família PSF		
31.90.04	264 -	Contratação por tempo Determinado Fonte 03
R\$ 193.000,00		(Cento e Noventa e Três Mil Reais)
31.90.04	264 -	Contratação por tempo Determinado Fonte 08
R\$ 130.000,00	_-	(Cento e Trinta Mil Reais)
103.0126.012.123 - Fortalecimento da Política de Saúde Bucal		
31.90.04	274 -	Contratação por tempo Determinado Fonte 08
R\$ 32.000,00		(Trinta e Dois Mil Reais)





103.0126.012.123 - Fortalecimento da Política de Saúde Bucal
31.90.04 274 - Contratação por tempo Determinado Fonte 08
R\$32.000,00 - (Trinta e Dois Mil Reais)

103.0126.012.124 - Implementação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF
31.90.04 280 - Contratação por tempo Determinado Fonte 08
R\$30.000,00 - (Trinta Mil Reais)

103.0126.012.126 - Fortalecimento do Programa Agente Comunitário de Saúde ACS
31.90.11 214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 08
R\$ 250.000,00 - (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

- Fortalecimento das Ações e Serviços Especializados em Saúde Bucal : CEO e LBPD
31.90.04 307 - Contratação por tempo Determinado Fonte 08
R\$1.000,00 - (Um Mil Reais)

- Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde Mental CASP
31.90.04 311 - Contratação por tempo Determinado Fonte 03
R\$ 86.580,00 - (Oitenta e Seis Mil Quentes e Oitenta Reais)

- Fortalecimento das Ações e Serviços Móveis Urgência SAMU
31.90.04 311 - Contratação por tempo Determinado Fonte 08
R\$ 39.000,00 - (Trinta e Nove Mil Reais)

103.0226.022.134 - Manutenção das Ações e Serviços Hospitalar e Ambulatorial
Hospital João Ribeiro
31.90.04 333 - Contratação por tempo Determinado Fonte 03
R\$ 374.000,00 - (Trezentos e Setenta e Quatro Mil Reais)

31.90.04 334 - Contratação por tempo Determinado Fonte 08
R\$ 132.000,00 - (Cento e Trinta e Dois Mil Reais)

31.90.11 336 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 03
R\$ 262.000,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais)

33.90.30 341 - Material de Consumo Fonte 08
R\$ 37.500,00 - (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais)

103.0426.042.138 - Vigilância Sanitária
31.90.04 357 - Contratação por tempo Determinado Fonte 03
R\$ 100.800,00 - (Cem Mil e Oitocentos Reais)

103.0526.042.139 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
31.90.04 357 - Contratação por tempo Determinado Fonte 08
R\$ 45.000,00 - (Quarenta e Cinco Mil Reais)

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

31A

1 g . . . f l > t



28.600 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824328022.055 – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil			
31.90.04	465	– Contratação por tempo Determinado	Fonte 01
R\$ 8.000,00	_-	(Oito Mil Reais)	
0824328022.057 – Programa de Apoio à Criança e Adolescente			
31.90.04	475	– Contratação por tempo Determinado	Fonte 01
R\$ 10.000,00	_-	(Dez Mil Reais)	
33.90.30	476	– Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 10.000,00	_-	(Dez Mil Reais)	
33.90.36	478	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 15
R\$ 6.000,00	_-	(Seis Mil Reais)	
0824428022.058 - Centro de Referência de Assistência Social			
31.90.13	493	– Obrigações Patronais	Fonte 01
R\$ 2.000,00	_-	(Dois Mil Reais)	
0824428032.155 - Manutenção do Centro de Referência Especial de Assistência Social CREAMS			
31.90.13	508	– Obrigações Patronais	Fonte 01
R\$ 3.000,00	_-	(Três Mil Reais)	
0824328131.040 - Ampliação, Recuperação e Adequação de Espaços Físicos para Desenvolvimento da Jornada			
44.90.51	480	– Obras Instalações	Fonte 18
R\$ 10.000,00	_-	(Dez Mil Reais)	
0824428032.062 - Programa de Proteção Social Especial			
33.90.36	504	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 15
R\$ 5.000,00	_-	(Cinco Mil Reais)	
33.90.39	505	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 15
R\$ 10.000,00		(Dez Mil Reais)	
31.90.13	503	– Obrigações Patronais	Fonte 01
R\$ 2.000,00	_-	(Dois Mil Reais)	
0824428042.059 - Programa Bolsa Família			
31.90.13	515	– Obrigações Patronais	Fonte 01
R\$ 5.000,00	_-	(Cinco Mil Reais)	
33.90.36	743	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 15
R\$ 10.000,00	_-	(Dez Mil Reais)	
33.90.39	744	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 15
R\$ 30.000,00		(Trinta Mil Reais)	






44.90.52 746 - Equipamento e Material Permanente Fonte 15
R\$ 12.000,00 - (Doze Mil Reais)

0824428042.157 - IGD SUAS Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social

33.90.33 738 - Passagem e Despesas com Locomoção Fonte 15
R\$ 12.000,00 - (Doze Mil Reais)

33.90.36 522 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 01
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais)

- Reequipamento do Centro de Referência Especial de Assistência Social CREAS

44.90.52 535 - Equipamento e Material Permanente Fonte 21
R\$ 10.000,00 - (Dez Mil Reais)

44.90.52 533 - Equipamento e Material Permanente Fonte 18
R\$ 10.000,00 - (Dez Mil Reais)

- Reequipamento do Programa proteção Social 44

.90.52 537 - Equipamento e Material Permanente Fonte 18
R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais)

27.100 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

2678227091.037 - Recuperação de estradas Vicinais, Inclusive Construção de Pontes e Bueiros/

44.90.51- 428 - Obras Instalações Fonte 20
R\$ 110.000,00 - (Cento e Dez Mil Reais)

35.101 - Secretaria Especial de Controle Interno

04.124.3501.2.107 - Gestão Administrativa da Secretaria do Controle Interno

31.90.04 629 - Contratação por tempo Determinado Fonte 01
R\$ 30.000,00 - (Trinta Mil Reais)

25.100 - Secretaria de Educação

1236125022.021 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%

33.90.30 131 - Material de Consumo Fonte 05
R\$ 30.000,00 - (Trinta Mil Reais)

26.100 - Secretaria de Saúde

101.2226.052.035 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Saúde

33.90.92 219 - Despesas de exercícios Anteriores Fonte 03
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais)

26.600 - Fundo Municipal de Saúde

103.3012.60122.128 - Benefícios, Obrigações e Encargos Sociais da Atenção Básica

31.90.11 305 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 03
R\$ 440.000,00 - (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais)





31.90.11	304	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte 08
R\$ 200.000,00	_-		(Duzentos Mil Reais)	
31.91.11	306	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte 03
R\$ 102.000,00	_-		(Cento e Dois Mil Reais)	
103022.6022.131		-	Fortalecimento das Ações e serviços Móveis de Urgência SAMU	
33.90.30	317	-	Material de Consumo	Fonte 03
R\$ 20.000,00			(Vinte Mil Reais)	
33.90.30	318	-	Material de Consumo	Fonte 08
R\$ 30.000,00	_-		(Trinta Mil Reais)	
33.90.39	320	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 03
R\$ 30.000,00	_-		(Trinta Mil Reais)	
33.90.39	321	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 08
R\$ 45.000,00	_-		(Quarenta e Cinco Mil Reais)	
103022.6022.134		-	Manutenção das Ações e Serviços hospitalar e Ambulatorial Hospital João Ribeiro	
31.91.11	335	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte 08
R\$ 70.000,00	_-		(Setenta Mil Reais)	
31.90.92	337	-	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 03
R\$ 30.000,00	_-		(Trinta Mil Reais)	
103022.6022.135		-	benefícios , Obrigações e Encargos Sociais da Média e Alta Complexidade	
31.90.13	348	-	Obrigações Patronais	Fonte 03
R\$ 650.000,00	_-		(Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)	
31.91.13	349	-	Obrigações Patronais	Fonte 03
R\$ 450.000,00	_-		(Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 22 de Julho de 2015



Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 25 de 18 de Agosto de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 823.114 ,59 (Oitocentos e Vinte e Três Mil Cento e Quatorze Reais e Cinquenta e Nove Centavos) Destinado ao Reforço das Secretarias abaixo.:

29.100 - Secretária de Planejamento

04.121.29012.085 -Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento

31.90.13 – 555 – Obrigações Patronais
R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil reais).

Fonte 01

30.100 – Secretária de Governo

04.122.30012.090 -Gestão Administrativa da Secretaria de Governo

31.90.11 – 579 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais).

Fonte 01

28.600 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.28022.058 - Centro de Referência de Assistência Social

33.S}0.39 – 729 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Fonte 15

26.600 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.26052.141 -Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da gestão do SUS

33.90.36 – 237 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Fonte 03

10.301.26012.122 - Manutenção do Programa de Saúde da Família PSF

33.90.30 – 269 – Material de Consumo
R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Fonte 08

33.90.36 – 271 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 56.048,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quarenta e Oito Reais)

Fonte 08

- Manutenção do Programa de Saúde da Família PSF 33.90.36 – 238 – Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 30.000,00 (Vinte Mil Reais)

Fonte 03





33.90.36 – 329 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 03
R\$ 4.466,59 (Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

- Manutenção das Ações e Serviços Hospitalar e Ambulatorial

Hospital João Ribeiro

33.90.30 – 341 – Material de Consumo Fonte 08
R\$ 135.600,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

33.90.39 – 345 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 08
R\$ 186.200,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Duzentos Reais)

33.90.36 – 375 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 08
R\$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais)

Art. 2º - Os Recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

29.100 - Secretária de Planejamento

04.121.29012.085 - Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento

33.90.92 – 554 – Despesas de Exercícios Fonte 01
Anteriores R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais).

04.121.29012.086 - Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento

33.90.35 – 559 – Serviços de Consultoria Fonte 01
R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais).

31.100 - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comércio

04.122.31022.092 - Gestão Administrativa da SDEICPRP

33.90.36 – 595 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 01
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

33.90.39 – 596 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte
01 R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

11.334.31042.093 - Incentivo à Implantação de pequenas empresas e novas Indústrias

33.90.35 – 598 – Serviços de Consultoria Fonte 01
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

33.90.39 – 599 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

11.605.31032.094 - Desenvolvimento do Abastecimento de produtos Primários

33.90.32 – 600 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte 01
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

33.90.36 – 601 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 01
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)






33.90.39-602- R\$ 5.000,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Cinco Mil Reais)	Fonte 01
20.608.31012.095- 33.90.30 - 606 - Consumo R\$ 3.000,00 Reais)	Campanha de Vacinação de Animais Material de (Três Mil Reais)	Fonte 01
33.90.36 - 607 - R\$ 6.000,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Seis Mil Reais)	Fonte 01
33.90.39-608 - R\$ 7.000,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Sete Mil Reais)	Fonte 01
20.606.31012.096 - 33.90.30-603- R\$ 8.200,00	Incentivo ao pequeno produtor rural Material de Consumo (Oito Mil e Duzentos Reais)	Fonte 01
33.90.36-604 - R\$ 2.000,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Dois Mil Reais)	Fonte 01
33.90.39-605- R\$ 3.800,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Três Mil e Oitocentos Reais)	Fonte 01
36.100 - Secretária de Cultura , Esporte e Lazer		
04.122.36012.109 - Manutenção das Ações de Caráter Continuado da Secretaria de Cultura . Esporte e Lazer		
31.90.04 - 643 - R\$ 14.000,00	Contratação por Tempo Determinado (Quatorze Mil Reais)	Fonte 01
31.90.11-644- R\$ 29.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Vinte e Nove Mil Reais).	Fonte 01
33.90.14-646 - R\$ 5.000,00	Diária - Civil (Cinco Mil Reais)	Fonte 01
33.90.32-648 - R\$ 5.000,00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Cinco Mil Reais)	Fonte 01
33.90.33-649 - R\$ 6.000,00	Passagens e despesas com Locomoção (Seis Mil Reais)	Fonte 01
33.90.36 - 650 - R\$ 2.000,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Dois Mil Reais)	Fonte 01
33.90.39-651 - R\$ 4.000,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Quatro Mil Reais)	Fonte 01






04.122.36012.110 – Implementação das Atividades do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC		
33.90.14 – 654 –	Diária – Civil	Fonte 01
R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais)	
33.90.30 – 655 –	Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais)	
33.90.33 – 656 –	Passagens e despesas com Locomoção	Fonte 01
R\$ 10.000,00	(Dez Mil Reais)	

- Programa Municipal de Apoio ao Artesanato PROARTE 33.90.30 – 657 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais)	Fonte 01
--------------	-------------------	----------

33.90.32 – 658 –	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 01
R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais)	
33.90.36 – 659 –	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 01
R\$ 10.000,00	(Dez Mil Reais)	
33.90.39 – 660 –	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01
R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais)	
44.90.52 – 661 –	equipamentos e material Permanente	Fonte 01
R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais)	

– Programa de Formação na Área de Cultura PROMAFAC

33.90.30 – 662 –	Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais)	
33.90.32 – 663 –	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 01
R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais)	
33.90.33 – 666 –	Passagens e despesas com Locomoção	Fonte 01
R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais)	
33.90.36 – 664 –	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01
R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais)	
13.392.3602.2.113 – Programa de Incentivo ao Livro e à Leitura PROLEITURA		
33.90.32 – 668 –	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 01
R\$ 5.000,00	(Cinco Mil Reais)	
33.90.36 – 669 –	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01
R\$ 10.000,00	(Dez Mil Reais)	
33.90.39 – 670 –	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 01
R\$ 20.000,00	(Vinte Mil Reais)	





13.392.36022.114 - Programa de Apoio a Cultura PROCULTURA		
33.90.31 – 672 – R\$ 20.000,00	Premiações Culturais ,Artísticas, Desportivas e Outras (Vinte Mil Reais)	Fonte 01
33.90.32 – 673 – R\$ 10.000,00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Dez Mil Reais)	Fonte 01
33.90.36 – 674 – R\$ 20.000,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Vinte Mil Reais)	Fonte 01
33.90.39 – 675 – R\$ 20.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Vinte Mil Reais)	Fonte 01
28.600 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.28022.058 - Centro de Referência de Assistência Social		
33.90.39 – 496 – R\$ 2.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Dois Mil Reais)	Fonte 01
26100 - Secretaria de Saúde		
10.122.26052.035 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Saúde		
31.90.92 – 220 – R\$ 10.000,00	Despesas de Exercícios Anteriores (Dez Mil Reais)	Fonte 03
33.90.14 – 212 – R\$ 2.450,00	Diária - Civil (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)	Fonte 03
33.90.39 – 218 – R\$ 5.000,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Cinco Mil Reais)	Fonte 03
33.90.92 - 219 - R\$ 3 000,00	Despesas de Exercícios Anteriores (Três Mil Reais)	Fonte 03
26.600 – Fundo Municipal de Saúde		
10.122.26052.141 - Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da gestão do SUS		
31.90.92 – 232 – R\$ 5.000,00	Despesas de Exercícios Anteriores (Cinco Mil Reais)	Fonte 03
33.90.14 – 234 – R\$ 5.000,00	Diária – Civil (Cinco Mil Reais)	Fonte 03
33.90.30 – 235 – R\$ 10.000,00	Material de Consumo (Dez Mil Reais)	Fonte 03
33.90.35 – 236 – R\$ 15.000,00	Serviços de Consultoria (Quinze Mil Reais)	Fonte 03
33.90.39 – 238 – R\$ 15.000,00	Outros. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Quinze Mil Reais)	Fonte 03

(Handwritten signature)





33.90.49 – 240 – R\$10.000,00	Auxílios - Transporte (Dez. Mil Reais)	Fonte 03
33.90.92 – 241 – R\$ 5.000,00	Despesas de Exercícios Anteriores (Cinco Mil Reais)	Fonte 03
10.301.26011.050 – Impl. de Prog. e Ações Estrt.Acad.de Saúde Vig.Alim, Saúde de Criança, do Idoso e do Homem		
33.90.30 – 250 – R\$ 10.000,00	Material de Consumo - (Dez Mil Reais)	Fonte 03
33.90.39 – 253 – R\$ 5.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cinco Mil Reais)	Fonte 03
10.301.26011.052 - Implementação do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ.		
33.90.30 – 260 – R\$ 20.000,00	Material da Consumo (Vinte Mil Reais)	Fonte 08
33.90.35 – 261 – R\$ 30.000,00	Serviços de Consultoria (Trinta Mil Reais)	Fonte 08
33.90.36 – 262 – R\$ 20.000,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Vinte Mil Reais)	Fonte 08
10.301.26012.122 - Manutenção do Programa de Saúde da família PSF.		
33.90.36 – 270 – R\$ 26.048,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Vinte e Seis Mil e Quarenta e Oito Reais)	Fonte 03
10.301.26012.123 - Fortalecimento da Política de Saúde Bucal.		
33.90.30 – 276 – R\$ 10.000,00	Material de Consumo (Dez Mil Reais)	Fonte 08
33.90.36 – 277 – R\$ 5.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Cinco Mil Reais)	Fonte 03
33.90.39 – 278 – R\$ 15.000,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Quinze Mil Reais)	Fonte 03
33.90.39 – 279 – R\$ 30.000,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Trinta Mil Reais)	Fonte 08
10.301.26012.124 - Implern:11aç5o do Nucleo de Apoio a Saúde da família NASF.		
33.90.30 – 281 – R\$ 10.000,00	Material de Consumo (Dez Mil Reais)	Fonte 08

– Fortalecimento das Ações Programa Saúde na Escola PSE.

33.90.30 – 287 – R\$ 10.000,00	Material de Consumo (Dez Mil Reais)	Fonte
-----------------------------------	--	-------

111- - 101
f l= 'v' 111111 - 101

ur. --- 1 1-1 1= --- --- — tTij1]1.1J5CII? √ P^{oo}1^o.:iH rll^o oo? t^o nó



33.90.39-290- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 08
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

- Fortalecimento do Programa Agente Comunitário de Saúde ACS
33.90.30-297- Material de Consumo Fonte 08
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

33.90.36-298- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 03
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

33.90.39-300- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 03
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

10.302.26022.129- Fortalecimento das Ações e Serviços Especializados em Saúde Bucal: CEO E LBPD

33.90.30-308- Material de Consumo Fonte 03
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

10.302.26022.131- Fortalecimento das Ações e Serviços Móveis de Urgência SAMU
44.90.51-322- Obras e Instalações Fonte 03
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

- Fortalecimento das Ações do Programa de Tratamento fora do Domicílio TFD

33.90.39-330- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 03
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

33.90.48-331- Outros Atributos Financeiros a pessoa Físicas Fonte 03
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

- Manutenção das Ações e Serviços Hospitalar e Ambulatorial

Hospital João Ribeiro

33.90.30-342- Material de Consumo Fonte 22
R\$ 14.616,59 (Quatorze Mil Seiscentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

33.90.39-344- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 03
R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

33.90.92-347- Despesas de Exercícios Anteriores Fonte 03
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

10.303.26032.136- Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

33.90.32-352- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte 08
R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)





10.303.26032.137 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
44.90.52 - 356 - Equipamentos e Material Fonte 03
Permanente R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

10.304.26042.138 - Vigilância Sanitária
33.90.39 - 362 - Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 08
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

10.305.26042.140 - Aquisição de Equipamentos para os Programas de Vigilância em
Saúde
44.90.52 - 371 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 08
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Itapissuma, 18 de Agosto de 2015

Cláudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 27 de 02 de Setembro de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) Destinado ao Reforço das Secretarias Abaixo

27.1 00 – Secretária de Obras e Serviços Urbanos

15122.27012.154 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
31.90.94 377 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 01
R\$ 10.000,00 _- (Dez Mil Reais)

28.6 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.28042.059 - programa Bolsa Família
31.90.04 760 – Contratação Por Tempo Determinado Fonte 15
R\$ 20.000,00 _- (Vinte Mil Reais)

08.244.28022.058 - Centro de Referência de Assistência Social
33.90.39 729 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica Fonte 15
R\$ 35.000,00 _- (Trinta e Cinco Mil Reais)

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

27.1 00 - Secretária de Obras e Serviços Urbanos

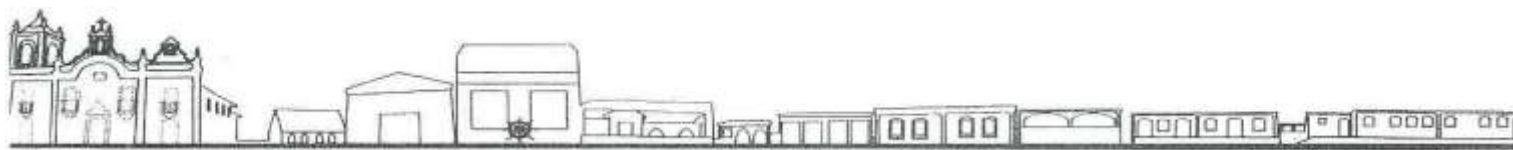
15122.27012.154 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
33.90.14 375 – Diárias - Civil FÓnte 01
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

28.6 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.28042.059 - Programa Bolsa Família
31.90.04 513 – Contratação Por Tempo Determinado Fonte 01
R\$ 20.000,00 _- (Vinte Mil Reais)

44.90.52 520 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 18
R\$ 10.000,00 _- (Dez Mil Reais)

33.90 .39 517 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica Fonte 01
R\$ 15.000,00 _- (Quinze Mil Reais)





33.90.14	745	Diárias - Civil	Fonte 15
R\$ 5.000,00	_-	(Cinco Mil Reais)	
33.90.48	518	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas	Fonte 15
R\$ 5.000,00	_-	(Cinco Mil Reais)	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 02 de Setembro de 2015



Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 28 de 11 de Setembro de 2015_

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências_

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº_ 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) Destinado ao Reforço das Secretarias Abaixo_

28.1 00 – Secretária de Ação Social

0824428022.058 - Centro de Referência de Assistência Social
33.90.39 729 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 15
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

23.1 00 – Secretária de Administração

04122.23012.009 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Administração
31.90.13 057 – Obrigações Patronais Fonte 01
R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária_

28.1 00 - Secretária de Ação Social

0824428042.059 - Programa Bolsa Família
33.90-48 518 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física Fonte 15
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

23.1 00 - Secretária de Administração

04122.23011.004 - Reequipamento da Secretaria de Administração
44.90.52 053 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 01
R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

44.90.52 054 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 21
R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

04122.23012.009 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Administração
33.90.14 055 – Diárias Civil Fonte 01
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

33.90.30 060 – Material de Consumo Fonte 01
R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais)





Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma, 11 de Setembro de 2015



Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: a2850de2-716d-47d9-a848-801869c53883





GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 29 de 28 de Setembro de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma, relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 416.437 ,00 (Quatrocentos e Dezesseis Mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais) Destinado ao Reforço da Secretaria Saúde :

26.600 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.26062153 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde CMS

33..90.14 242 – Diárias - Civil

Fonte 03

R\$ 9.000,00 - (Nove Mil Reais.)

10.301.2601 2123 - Fortalecimento da Política de Saúde Bucal

31..90.94 376 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte 08

R\$ 1.576,00 - (Um Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais.)

10.122.26052141 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

33..90.36 237 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 03

R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)

10.122.26062153 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde CMS

33..90.33 244 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte 03

R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)

10.301.2601 2122 – Manutenção do Programa de Saúde da família PSF

33..90.30 269 – Material Consumo

Fonte 08

R\$ 135.000,00 - (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)

33..90.39 237 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 08

R\$ 60.000,00 - (Setenta Mil Reais.)

10.302.2602 2131 – Fortalecimento das Ações e Serviços Móveis de Urgência SAMU

33..90.30 318 – Material de Consumo

Fonte 08

R\$ 20.185,00 - (Vinte Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais.)

10.302.2602 2134 - Manutenção das Ações e Serviços Hospitalar e Ambulatorial
Hospital João Ribeiro

33..90.30 341 – Material de Consumo

Fonte 08

R\$ 154.000,00 - (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Reais.)






33..90.36 343 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 03
R\$ 10.000,00 - (Dez Mil Reais.)

10.304.2604 2138 - Vigilância Sanitária
33..90.30 359 - Material Consumo Fonte 08
R\$ 9.000,00 - (Nove Mil Reais.)

33..90.36 360 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 03
R\$ 4 000,00 - (Quatro Mil Reais.)

10.302.2602 2133 - Fortalecimento das Ações do Programa de Tratamento fora do Domicílio TFD

33..90.36 328 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 03
R\$ 3.676,00 - (Três Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais.)

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

26.600 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.2605 2141 - Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

33..90.39 238 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 03
R\$ 4.300,00 - (Quatro Mil e Trezentos Reais.)

33..90.35 236 - Serviços de Consultoria Fonte 03
R\$ 10.000,00 - (Dez Mil Reais.)

31..90.94 233 - Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 03
R\$ 8.000,00 - (Oito Mil Reais.)

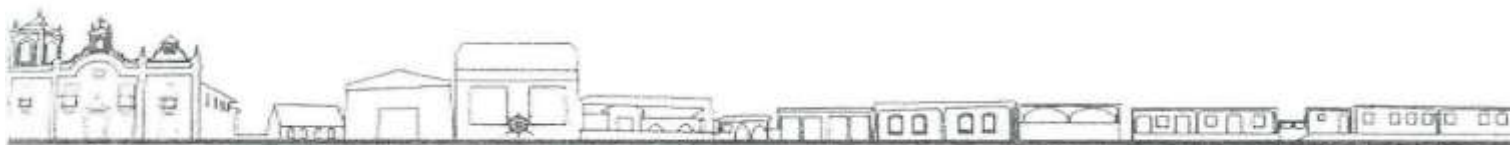
10.122.2605.1049 - Ampliação e Equipagem da Estrutura Física da Saúde
44..90.61 227 - Aquisição de Imóveis Fonte 03
R\$ 5.350,00 - (Cinco Mil Trezentos e Cinquenta Reais.)

10.301.2601 2123 - Fortalecimento da Política de Saúde Bucal
31..90.04 275 - Contratação por Tempo Determinado Fonte 08
R\$ 1.576,00 - (Um Mil Quinientos e Setenta e Seis Reais.)

10.122.2606 2153 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde CMS
33..90.36 245 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 03
R\$ 3.000,00 - (Três Mil Reais.)

44.90.52 248 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 03
R\$ 2.000,00 - (Dois Mil Reais.)

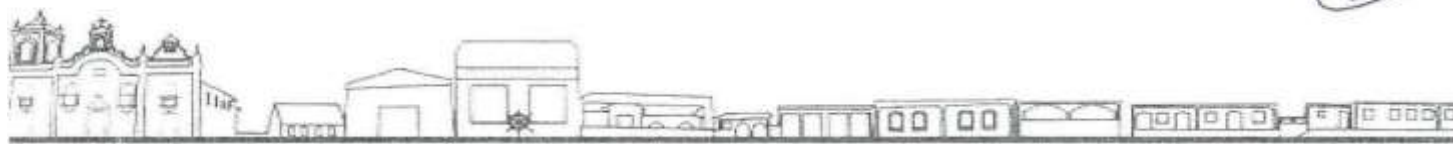
10.301.2601.1050 - Ampliação e Equipagem da Estrutura Física da Saúde
33..90.30 251 - Material de Consumo Fonte 08
R\$ 8.000,00 - (Oito Mil Reais.)



33..90.36	252 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 03
R\$ 3.000,00 -	(Três Mil Reais.)	
33..90.39	253 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 03
R\$ 3.000,00 -	(Três Mil Reais.)	
10.301.2601.1052	- Implementação do Programa de Melhoria do Acesso - e da Qualidade PMAQ	
33..90.39	263 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 08
R\$ 50.000,00 -	(Cinqüenta Mil Reais.)	
10.301.2601.2122	- Manutenção do Programa de Saúde da família PSF	
33..90.30	268 - Material Consumo	Fonte 03
R\$ 78.824,00 -	(Setenta e Oito Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais.)	
33..90.39	272 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 03
R\$ 8.387,00 -	(Oito Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais.)	
10.301.2601.2123	- Fortalecimento da Política de Saúde Bucal	
33..90.36	277 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 03
R\$ 5.000,00 -	(Cinco Mil Reais.)	
33..90.39	279 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 08
R\$ 10.000,00 -	(Dez Mil Reais.)	
10.301.2601.2124	- Implementação do Núcleo de Apoio a Saúde da família NAS F	
33..90.36	282 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 08
R\$ 10.000,00 -	(Dez Mil Reais.)	
33..90.39	283 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 08
R\$ 15.000,00 -	(Quinze Mil Reais.)	
10.301.2601.2125	- Fortalecimento das Ações programa Saúde na Escola PSE	
33..90.30	288 Material de Consumo	Fonte 08
R\$ 5.000,00 -	(Cinco Mil Reais.)	
10.301.2601.2126	- Fortalecimento do Programa Agente Comunitário de Saúde ACS	
33..90.14	295 - Diárias - Civil	Fonte 03
R\$ 5.000,00 -	(Cinco Mil Reais.)	
33..90.30	296 - Material de Consumo	Fonte 03
R\$ 5.000,00 -	(Cinco Mil Reais.)	
33..90.36	299 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 08
R\$ 5.000,00 -	(Cinco Mil Reais.)	
33..90.39	301 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 08
R\$ 5.000,00 -	(Cinco Mil Reais.)	

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
 Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a2850de2-716d-47d9-a848-801869c53883





10.302.26022129 - Fortalecimento das Ações e Serviços Especializados em Saúde Bucal : CEO E LBPD		
33..90.30 308 - Material de Consumo		Fonte 03
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)		
33..90.39 310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte 03
R\$ 10.000,00 - (Dez Mil Reais.)		
10.302.26022130 - Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde Mental CASP		
33..90.30 312 - Material de Consumo		Fonte 03
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)		
33..90.36 313 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte 03
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)		
10.302.26022131 - Fortalecimento das Ações e Serviços Móveis de Urgência SAMU		
33..90.36 319 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte 03
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)		
10.302.26022132 - Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar SAD		
33..90.30 324 - Material de Consumo		Fonte 08
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)		
33..90.39 327 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte 08
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)		
10.302.26022134 - Manutenção das ações e Serviços Hospitalar e Ambulatorial Hospital João Ribeiro		
33..90.14 339 - Diárias - Civil		Fonte 08
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais.)		
33..90.39 345 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte 08
R\$ 100.000,00 - (Cem Mil Reais.)		
26.100 - Secretaria de Saúde		
10.122.26052035 - Apoio Administrativo às ações da Secretaria de Saúde		
31..90.94 221 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		Fonte 03
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)		
33..90.39 218 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte 03
R\$ 11.000,00 - (Onze Mil Reais.)		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Itapissum, ____ de Setembro de 2015

Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 30 de 07 de Outubro de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma, relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.947.500,00 (Dois Milhões Novecentos e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) Destinado ao Reforço das Secretarias abaixo:

27.100 – Secretária de Obras

15.122.27012.154 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

31.91.13 0383 Obrigações Patronais Fonte 01
R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

31.90.13 0376 Obrigações Patronais Fonte 01
R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

31.90.11 0374 Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal Civil Fonte 01
R\$ 350.000,00 - (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)

24.100 - Secretária de Finanças

04.122.24012.014 – Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Finanças

31.90.11 078 Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal Civil Fonte 01
R\$ 150.000,00 - (Cento e Cinquenta Mil Reais)

36.100 – Secretária de Cultura

04.122.3601.2109 – Manutenção das Ações de Caráter Continuado da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

31.90.13 0645- Obrigações Patronais Fonte 01
R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

31.100 – Secretária de desenvolvimento Econômico industrial Comércio

04.122.3102.2092 – Gestão Administrativa da SDEICPRP

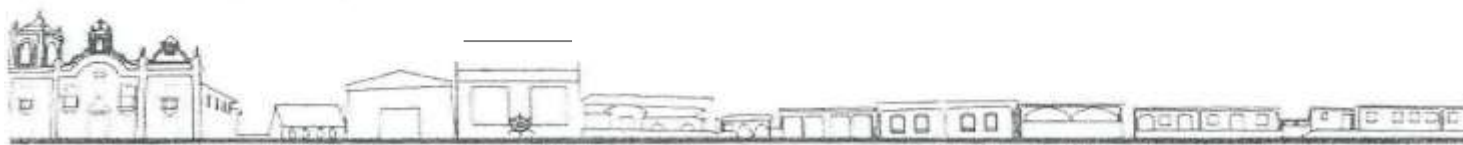
31.90.13 0591- Obrigações Patronais Fonte 01
R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

21.100 – Gabinete do Prefeito

04.122.2101.2005 - Apoio Administrativo às Ações do Gabinete do Prefeito

31.91.13 034- Obrigações Patronais Fonte 01
R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)

31.90.11 032 Vencimentos e Vantagens fixa - Pessoal Civil Fonte 0
R\$ 90.000,00 - (Noventa Mil Reais)





31.90.13 035- Obrigações Patronais Fonte 01
R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais)

23.1 00- Secretária de Administração

04.122.23012.009 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Administração

31.90.11 056 6 Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil Fonte 01
R\$ 732.000,00 - (Setecentos e Trinta e Dois Mil Reais)

29.1 00- Secretária de Planejamento

04.121.29012.085 - Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento

31.90.11 0548 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil Fonte 01
R\$ 120.000,00 - (Cento e Vinte Mil Reais)

28.6 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.2802 2.055 – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

31.90.13 0764 Obrigações Patronais Fonte 15
R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quientos Reais)

08.244.2802 2.058 - Centro de Referência de Assistência Social

31.90.13 0765 Obrigações Patronais Fonte 15
R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quientos Reais)

08.244.2803 2.155 – Manutenção do Centro de Referência Especial de Assistência Social CREAS

31.90.13 0766 Obrigações Patronais Fonte 15
R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

25.1 00- Secretária de Educação

12.361.2502 2.020 – Gestão de pessoal do Ensino Fundamental 60% (magistério)

31.91.13 0123 Obrigações Patronais Fonte 04
R\$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais)

31.90.11 0125 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil Fonte 04
R\$ 1.040.000,00 - (Um Milhão e Quarenta Mil Reais)

12.365.2510 2.025 -Gestão de pessoal do Ensino Infantil 60% (magistério)

31.90.11 0125 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil Fonte 04
R\$.200.000,00 - (Duzentos Mil Reais)

12.365.25102.026 – Manutenção do Ensino 140%

31.90.04 0749 Contratação por Tempo Determinado Fonte 05
R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária

27.1 00- Secretária de Obras

15.451.2709 1.024 - Pavimentação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

44.90.51 0394- Obras e Instalações Fonte 07
R\$ 300.000,00 - (Trezentos Mil Reais)





15.451.2709 1.028 – Construção , Ampliação, restauração, de Pontes,
Bueiros.Passagens Molhadas e Abrigo de Passageiros
44.90.51 0396- Obras e Instalações
R\$ 143.000,00 - (Cento e Quarenta e Três Mil Reais

Fonte 07

36.1 00 – Secretária de Cultura, Esportes e Lazer

13.392.3602 2.113 - Programa de Incentivo ao Livro e à Leitura PROLEITURA

33.90.30 0667 Material de Consumo
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Fonte 01

33.90.36 0669 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Fonte 01

13.392.3602 2.114 - Programa de Apoio a Cultura PROCULTURA

33.90.30 0671 Material de Consumo
R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Fonte 01

33.90.31 0672 Premiações Culturais , Artísticas, Científicas, Desportivas
R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Outras
Fonte 01

33.90.36 0674 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Fonte 01

13.392.3602 2.115 - Programa de Implantação e Manutenção dos equipamentos
Culturais

31.90.04 0676 Contratação por Tempo Determinado
R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

Fonte 01

31.90.11 0677 Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal Civil
R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Fonte 01

33.90.14 0678 Diárias - Civil
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Fonte 01

33.90.30 0679 Material de Consumo
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Fonte 01

33.90.32 0680 Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Fonte 01

33.90.33 0681- Passagens e Despesas com Locomoções
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Fonte 01

33.90.36 0682 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Fonte 01

33.90.39 0683- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Fonte 01





44.90.51	0684-	Obras e Instalações (Trinta e Dois Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 32.000,00			
44.90.52	0685	Equipamentos e Material Permanente - (Vinte e Quatro Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 24.000,00			
13.392.3602	2.116	- Programa de Fomento e Incentivo à Cultura PROFIC	
33.50.43	0688	Subvenções Sociais (Quarenta e Sete Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 47.000,00			
33.90.36	0686	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Oito Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 8.000,00			
33.90.39	0687-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Dois Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 2.000,00			
33.90.48	0689-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Vinte e Nove Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 29.000,00			
27.812.3603	2.117	- Programa Esporte para Todos	
33.90.30	0699	Material de Consumo (Vinte Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 20.000,00			
27.122.3603	2.118	- Programa de Implantação e Manutenção dos Equipamentos Esportivos	
31.90.04	0690	Contratação por Tempo Determinado (Quatorze Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 14.000,00			
31.90.11	0691	Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal Civil (Dois Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 2.000,00			
31.100 - Secretária de desenvolvimento Econômico industrial Comércio			
04.122.3102	.2092	- Gestão Administrativa da SDEICPRP	
33.90.14	0592-	Diárias - Civil (Doze Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 12.000,00			
21.100 - Gabinete do Prefeito			
04.122.2101	.1002	- Reequipamento do gabinete do Prefeito	
44.90.52	031	Equipamentos e Material Permanente - (Cinco Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 5.000,00			
04.122.2808	2084	- Subvenções à entidades não Governamentais	
33.50.43	040	Subvenções Sociais (Quarenta Mil Reais)	Fonte 01
R\$ 40.000,00			
22.100 - Procuradoria			
03.091.2202	2008	- Encargos com Ações e Serviços nas Áreas de Justiça e Segurança Pública	
33.90.91	041	Sentenças Judiciais (Sessenta e Seis Mil e Quentos Reais)	Fonte 01
R\$ 66.500,00			

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2850de2-716d-47d9-a848-801869c53883





23.1 00 - Secretária de Administração

33.90.30	060	Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 179.000,00		(Cento e Setenta e Nove Mil Reais)	
33.90.33	061-	Passagens e Despesas com Locomoções	Fonte 01
R\$ 5.000,00		(Cinco Mil Reais)	
33.90.36	062	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 01
R\$ 91.000,00		(Noventa e Um Mil Reais)	
33.90.39	063-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 01
R\$ 313.000,00		- (Trezentos e Treze Mil Reais)	
33.90.92	064	Despesa de Exercícios Anteriores Sentenças	Fonte 01
R\$ 6.000,00		(Seis Mil Reais)	
04.122.23022.011		-Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
33.90.36	065	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 01
R\$ 7.000,00		(Sete Mil Reais)	
33.90.39	066-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 01
R\$ 20.000,00		- (Vinte Mil Reais)	
04.122.2303 2.007		-Apoio Administrativo às Ações dos Conselhos Municipais	
33.90.30	067	Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 5.000,00		(Cinco Mil Reais)	
33.90.36	068	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 01
R\$ 10.000,00		- (Dez Mil Reais)	
33.90.39	069-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 01
R\$ 5.000,00		(Cinco Mil Reais)	
04.122.2304 2.013		- Modernização e Aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno e Patrimonial	
33.90.30	070	Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 20.000,00		(Vinte Mil Reais)	
33.90.36	071	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 01
R\$ 5.000,00		(Cinco Mil Reais)	
33.90.39	072-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 01
R\$ 10.000,00		- (Dez Mil Reais)	
06.122.23052.012		- Manutenção de Atividades de Defesa Civil, do Patrimônio	
31.90.11	073	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	Fonte 01
R\$ 30.000,00		- (Trinta Mil Reais)	
31.90.13	076	Obrigações Patronais	Fonte 01
R\$ 5.000,00		(Cinco Mil Reais)	





33.90.13	074	Obrigações Patronais	Fonte 01
R\$ 16.000,00		(Dezesseis Mil Reais)	
44.90.52	075	Equipamentos e Material Permanente -	Fonte 01
R\$ 5.000,00		(Cinco Mil Reais)	
28.6 00 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.2804 2.059 - Programa Bolsa Família			
31.90.04	0760	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 15
R\$ 12.000,00		(Doze Mil Reais)	
25.1 00 - Secretária de Educação			
12.361.2502 1.053 - Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 40%			
31.90.11	0727	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	Fonte 05
R\$ 300.000,00		(Trezentos Mil Reais)	
31.91.13	0728	Obrigações Patronais	Fonte 05
R\$ 30.000,00		(Trinta Mil Reais)	
12.361.2508 1.055 - Aquisição de Equipamentos, Materiais Didáticos e Pedagógicos			
44.90.52	0168	Equipamentos e Material Permanente -	Fonte 02
R\$ 65.000,00		(Sessenta e Cinco Mil Reais)	
12.361.2501 2.019 - Manutenção do Transporte Escolar			
33.90.30	0115	Material de Consumo	Fonte 02
R\$ 30.000,00		(Trinta Mil Reais)	
33.90.30	0114	Material de Consumo	Fonte 12
R\$ 10.000,00		(Dez Mil Reais)	
33.90.36	0756	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 12
R\$ 5.000,00		(Cinco Mil Reais)	
33.90.39	0119-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 02
R\$ 25.000,00		(Vinte e Cinco Mil Reais)	
44.90.52	0120	Equipamentos e Material Permanente -	Fonte 12
R\$ 20.000,00		(Vinte Mil Reais)	
12.361.2502 2.020 - Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 60%. (magistério)			
31.90.04	0122	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 1.
R\$ 25.000,00		(Vinte e Cinco Mil Reais)	
12.366.25 142.027 - Alfabetização de Jovens e Adultos 60% (Magistério)			
31.90.11	0199	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	Fonte 17
R\$ 50.000,00		(Cinquenta Mil Reais)	
31.91.13	0200	Obrigações Patronais	Fonte 04
R\$ 10.000,00		(Dez Mil Reais)	





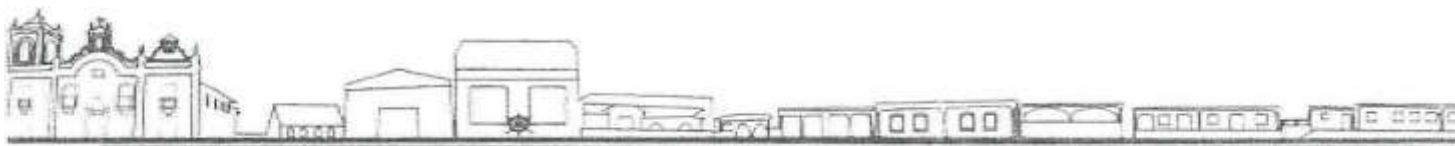
12.367.2505 2.030	- Educação Especial	
31.90.11 0207	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	Fonte 02
R\$ 300.000,00	- (Trezentos Mil Reais)	
12.361.2506 2.031	- Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação	
31.90.04 0149	Contratação por Tempo Determinado	Fonte 02
R\$ 40.000,00	(Quarenta Mil Reais)	
31.90.11 0151	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	Fonte 02
R\$ 300.000,00	- (Trezentos Mil Reais)	
33.90.13 0157	Obrigações Patronais	Fonte 02
R\$ 148.000,00	(Cento e Quarenta e Oito Mil Reais)	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Itapissuma, 07 de Outubro de 2015

Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a2850de2-716d-47d9-a848-801869c53883





GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 32 de 14 de Outubro de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma, relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais) Destinado ao Reforço das Secretarias Abaixo :

28.600 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.28022058 - Centro de Referência de Assistência Social		
33..90.30	491 - Material de Consumo	Fonte 15
R\$ 12.000,00 - (Doze Mil Reais.)		
08.241.28022053 - Manutenção do Centro de Convivência de Idosos		
33..90.30	457 - Material de Consumo	Fonte 15
R\$ 12.000,00 - (Doze Mil Reais.)		
08.243.28132158 - Apoio às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social		
Pessoal		
33..90.30	482 - Material de Consumo	Fonte 15
R\$ 13.000,00 - (Treze Mil Reais.)		
08.244.28032155 - Manutenção do Centro de Referência Especial de Assistência Social		
CREAS		
33..90.30	507 - Material de Consumo	Fonte 15
R\$ 16.000,00 - (Dezesseis Mil Reais.)		
25.100 - Secretaria de Educação		
12306.25162017 - Programa de Alimentação Escolar		
33..90.30	112 - Material de Consumo	Fonte 11
R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais.)		
33..90.30	774 - Material de Consumo	Fonte 09
R\$ 40.000,00 - (Quarenta Mil Reais.)		
12.361.25012019 - Manutenção do transporte Escolar		
33..90.39	0116 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 12
R\$ 3.000,00 - (Três Mil Reais.)		
33..90.30	114 - Material de Consumo	Fonte 12
R\$ 7.000,00 - (Sete Mil Reais.)		





21.100 - Gabinete do Prefeito

04.122.2101 2005 – Apoio administrativo às Ações do gabinete do Prefeito

33..90.36 038 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 01
R\$ 6.000,00 - (Seis Mil Reais.)

33..90.39 039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 14.000,00 - (Quatorze Mil Reais.)

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

28.600 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.2807.1043 – Reequipamento do Centro de Referência Especial de Assistência Social CREAS

44..90.52 535 – Equipamentos e Materiais Permanente Fonte 18
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)

08.244.2804 2059 - Programa Bolsa Família

33..90.48 518 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física Fonte 15
R\$ 9.000,00 - (Nove Mil Reais)

08.244.2811 2067 - Manutenção das Atividades Vinculadas ao Programa de Prestação Continuada - BPC

33..90.36 542 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 01
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)

08.244.2803 2155 - Manutenção do Centro de Referência Especial de Assistência Social CREAS

33..90.33 509 – Passagens e Despesas com Locomoção Fonte 01
R\$ 6.000,00 - (Seis Mil Reais.)

33..90.30 507 – Material de Consumo Fonte 01
R\$ 16.000,00 - (Dezesseis Mil Reais.)

08.244.2810 2063 – Concessão de Auxílio Aluguel, Enxoval, Funeral, Alimentar e Outros Benefícios

33..90.48 540 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física Fonte 01
R\$ 8.000,00 - (Oito Mil Reais)

33..90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 4.000,00 - (Quatro Mil Reais.)

25.100 - Secretaria de Educação

1206.2516 2017 - Programa de Alimentação Escolar

33.90.30 113 – Material de Consumo Fonte 02
R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais.)





12.361.2504.1007 - Equipamentação do Ensino Fundamental
44..90.52 147 - Equipamentos e Materiais Permanente Fonte 09
R\$ 40.000,00 - (Quarenta Mil Reais.)

12.361.2501 2019 - Manutenção do transporte Escolar
33..90.36 0756 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 12
R\$ 7.000,00 - (Sete Mil Reais.)

44..90.52 120 - Equipamentos e Materiais Permanente Fonte 12
R\$ 3.000,00 - (Três Mil Reais.)

21.100 - Gabinete do Prefeito

04.122.2808 2084 - Subvenções à Entidades não Governamentais
33..50.43 040 - Subvenções Sociais Fonte 01
R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais.)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 14 de Outubro de 2015



Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 33 de 06 de Novembro de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma, relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º. Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 909.500,00 (Novecentos e Nove Mil e Quientos Reais) Destinado ao Reforço das Secretarias Abaixo :

31.100 - Secretaria de Desenvolvimento .Econômico, Indústria e Comércio

20.608.3101 2095 - Campanha de Vacinação de Animais

33..90.36 0607 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 01

R\$ 2.500,00 - (Dois Mil e Quientos Reais.)

28.600 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.2804 2059 - Programa Bolsa Família

44.90.52 0746 - Equipamento e Material Permanente Fonte 15

R\$ 7.000,00 - (Sete Mil Reais.)

25.100 - Secretaria de Educação

12.361..2502 2020 - Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 60% (Magistério)

31.90.11 0776 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 02

R\$ 900.000,00 - (Novecentos Mil Reais.)

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

31.100 - Secretaria de Desenvolvimento .Econômico, Indústria e Comércio

04.122.3102 2092 - Gestão Administrativa da SDEIPRP

33..90.36 0595 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 01

R\$ 2.500,00 - (Dois Mil e Quientos Reais.)

28.600 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.2804 2059 - Programa Bolsa Família

33..90.39 0744 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 15

R\$ 7.000,00 - (Sete Mil Reais.)

25.100 - Secretaria de Educação

12.361..2502 2020 – Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 60% (Magistério)

31.90.11 0125 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 04

R\$ 900.000,00 - (Novecentos Mil Reais.)






Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma . 06 de Novembro de 2015

Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 34 de 18 de Novembro de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma, relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 399.000,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Reais) Destinado ao Reforço das Secretarias Abaixo :

25.100 - Secretaria de Educação

12.306..2516 2017 - Programa de Alimenta Escolar

33.90.30 0113- Material de Consumo Fonte 02
R\$ 80 000,00 - (Quarenta e Nove Mil Reais.)

33.90.30 0774- Material de Consumo Fonte 09
R\$ 80 000,00 - (Quarenta e Nove Mil Reais.)

12.361..2502 2021 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%
33.90.32 0135 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte 09
R\$ 49 000,00 - (Quarenta e Nove Mil Reais.)

33..90.39 0138 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 09
R\$15.000,00 - (Quinze Mil Reais.)

12.366..2514 2027 - Alfabetização de Jovens e Adultos 60%(Magistério)
31.90.11 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 13
R\$ 60 000,00 - (Sessenta Mil Reais)

28.600 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244..2803 2155 - Manutenção do Centro de Referência Especial de Assistência Social CREAS

33..90.39 0511 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 15
R\$ 38.000,00 - (Trinta e Oito Mil Reais.)

23.100 - Secretaria de Administração

04.122..2301 2009 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Administração

33..90.39 063 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 34.000,00 - (Trinta e Quatro Mil Reais.)

04.122..2301 1004 - Reequipamento da Secretaria de Administração

44..90.52 053 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 01
R\$ 4.000,00 - (Quatro Mil Reais.)






21.100 - Gabinete do Prefeito

04.122..2101 2005 - Apoio Administrativo às Ações do Gabinete do Prefeito

33.90.30 036 - Material de Consumo

Fonte 01

R\$ 39.000,00 - (Trinta e Nove Mil Reais.)

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

25.100 - Secretaria de Educação

12.361..2502 2020 - Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 60%(Magistério)

31.90.11 0776 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil

Fonte 02

R\$160 000,00 - (Cento e Sessenta Mil Reais.)

12.361..2502 2021 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%

31.90.04 0127 - Contratação por tempo Determinado

Fonte 05

R\$10 000,00 - (Dez Mil Reais.)

31.91.13 0129 - Obrigações Patronais

Fonte 05

R\$30 000,00 - (Trinta Mil Reais.)

33.90.30 0131 - Material de Consumo

Fonte 05

R\$20 000,00 (Vinte Mil Reais.)

33.90.30 0130 - Material de Consumo

Fonte 09

R\$4 000,00 - (Quatro Mil Reais.)

12.366..2514 2027 - Alfabetização de Jovens e Adultos 60%(Magistério)

31.90.11 0199 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 17

R\$60 000,00 - (Sessenta Mil Reais)

28.100 - Secretaria de Ação Social

08.122..2801 2050 - Manutenção da Secretaria de Ação Social

33.90.30 0439 - Material de Consumo

Fonte 01

R\$4 000,00 - (Quatro Mil Reais.)

33.90.33 0440 - Passagem e Despesas com Locomoção

Fonte 01

R\$2 000,00 - (Dois Mil Reais.)

33..90.39 0442 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte 01

R\$2.000,00 - (Dois Mil Reais.)

28.600 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244..2803 2155 - Manutenção do Centro de Referência Especial de Assistência Social CREAS

31..90.13 0508 - Obrigações Patronais

Fonte 01

R\$5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)

33.90.30 0507 - Material de Consumo

Fonte 01

R\$5 000,00 - (Cinco Mil Reais.)





33..90.36	0510 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 15
R\$ 10.000,00 -	(Dez Mil Reais.)	
08.244..2804 2157 – IGD SUAS Índice de Gestão Descentralizada do Sistema único de Assistência Social		
33..90.14	0740 – Diárias Civil	Fonte 15,
R\$ 2.000,00 -	(Dois Mil Reais.)	
33.90.30	0737 - Material de Consumo	Fonte 15
R\$ 3 000,00 -	(Três Mil Reais.)	
08.244 ..2811 2067 – Manutenção das Atividades Vinculadas ao Programa de Prestação Continuada - BPC		
33.90.30	0541 - Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 3 000,00 -	(Três Mil Reais.)	
33..90.39	0443 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 01
R\$2.000,00 -	(Dois Mil Reais.)	
36.100 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		
27.812..3603 2117 -Programa Esporte para Todos		
44.90.51	0704- Obras e Instalações	Fonte 01
R\$ 24 000,00 -	(Vinte e Quatro Mil Reais.)	
44..90.52	0705 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01
R\$ 10.000,00 -	(Dez Mil Reais.)	
33..90.39	0703 –Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 01
R\$ 4.000,00 -	(Quatro Mil Reais.)	
33.90.31	0700 -Premiações Culturais ,Artísticas ,Científicas , Desportivas e Outra	Fonte 01
R\$ 10 000,00 -	(Dez Mil Reais.)	
33.90.32	0701 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 01
R\$ 14 000,00 -	(Quatorze Mil Reais.)	
33..90.36	0702 –Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 01
R\$8.000,00	(Oito Mil Reais.)	
33..90.39	0703 –Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 01
R\$ 7.000,00 -	(Sete Mil Reais.)	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 18 de Novembro de 2015





GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 36 de 02 de Dezembro de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma, relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 210.600,00 (Duzentos e Dez Mil e Seiscentos Reais) Destinado ao Reforço das Secretarias Abaixo :

26.100 – Secretaria de Saúde

10.122..2605 2035 - Apoio Administrativo às Ações da Secretária de Saúde

33..90.36 0217 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 03
R\$1.000,00 - (Um Mil Reais.)

26.600 – Fundo Municipal de Saúde

10.122..2605 2141 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS
Apoio Administrativo às Ações da Secretária de Saúde

33..90.36 0237 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 03
R\$ 50.000,00 - (Cinquenta Mil Reais.)

10.301..2601 2122 - Manutenção do Programa de Saúde da família PSF

31..90.94 0266 - Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 03
R\$ 12.000,00 - (Doze Mil Reais.)

33..90.36 0270 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 03
R\$ 4.200,00 - (Quatro Mil e Duzentos Reais.)

33..90.36 0271 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 08
R\$ 6.500,00 - (Seis Mil e Quinientos Reais.)

33..90.39 0273 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 08
R\$ 6.000,00 - (Seis Mil Reais.)

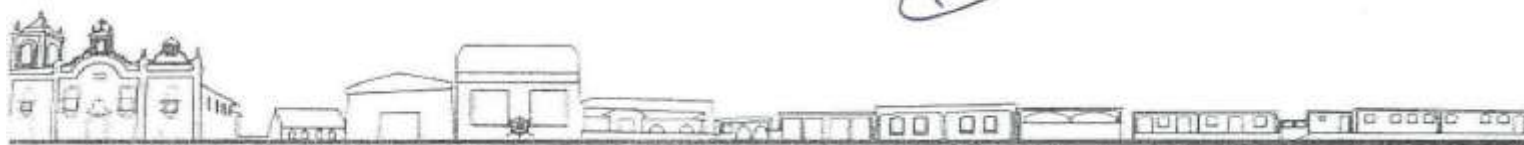
10.301..2601 2126 - Fortalecimento do Programa Agente Comunitário de Saúde ACS

33..90.14 0377 – Diárias – Civil Fonte 08
R\$.900,00 - (Novecentos Reais.)

10.302..2602 2129 - Fortalecimento das Ações e Serviços Especializados em Saúde Bucal:CEO e LBPO

33.90.30 0308 - Material de Consumo Fonte 03
R\$ 3 000,00 - (Três Mil Reais.)

Handwritten signature/initials.





10.302..26022133 – For,talecimento das Ações do Programa de Tratamento fora do Domicilio TFD

33..90.36 0328 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 03
R\$ 50.000,00 - (Cinqüenta Mil Reais.)

10.302..26022134 - Manutenção das Ações e Serviços Hospitalar e Ambulatorial Hospitalar João Ribeiro

33.90.30 0340 – Material de Consumo Fonte 03
R\$ 25 000,00 - (Vinte e Cinco Mil Reais.)

33.90.30 0341 – Material de Consumo Fonte 08
R\$ 40 000,00 - (Quarenta Mil Reais.)

33.90.39 0345 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 08
R\$ 9.000,00 - (Nove Mil Reais.)

10.304..26042138 - Vigilância Sanitária

33..90.36 0378 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 08
R\$ 3.000,00 - (Três Mil Reais.)

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

26.100 - Secretaria de Saúde

10.122..26052035 – Apoio Administrativo às Ações da Secretária de Saúde

33..90.39 0218 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 03
R\$ 1.000,00 - (Um Mil Reais.)

33.90.30 0216 – Material de Consumo Fonte 03
R\$ 10 000,00 - (Dez Mil Reais.)

10.122..26062153 - Manutenção do Conselho municipal de Saúde CMS

33..90.14 0242 – Diárias – Civil Fonte 03
R\$ 4.500,00 - (Quatro Mil e Quieitos Reais.)

33.90.30 0243 – Material de Consumo Fonte 03
R\$ 3 000,00 - (Três Mil Reais.)

- 33.90.33 0244 – passagens e Despesas com Locomoção Fonte 03
R\$ 5 076,00 - (Cinco Mil e Setenta e Seis Reais.)

33..90.39 0246 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 03
R\$ 3.000,00 - (Três Mil Reais.)

33..90.48 0247 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte 03
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)






10.301..2601 1052 - Implementação do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ		
33.90.30 0260 - Material de Consumo		Fonte 08
R\$ 8 000,00 - (Oito Mil Reais.)		
33..90.35 0261 – Serviços de Consultoria eiros - Pessoa Física		Fonte 08
R\$ 10.000,00 - (Dez Mil Reais.)		
33..90.36 0262 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte 08
R\$ 8.000,00 - (Oito Mil Reais.)		
33..90.39 0263 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte 08
R\$ 40.000,00 - (Quarenta Mil Reais.)		
10.301..2601 2122 - Manutenção do Programa de Saúde da Família PSF		
31..90.04 0265 - Contratação por tempo Determinado		Fonte 08
R\$ 4.200,00 - (Quatro Mil e Duzentos Reais.)		
10.301..2601 2123 - Fortalecimento da Política de Saúde Bucal		
33.90.30 0276 – Material de Consumo		Fonte 08
R\$ 15 000,00 - (Quinze Mil Reais.)		
33..90.39 0279 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte 08
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)		
10.301..2601 2124 - Implementação do Núcleo de Apoio a Saúde da família NASF		
33.90.30 0281 – Material de Consumo		Fonte 08
R\$ 8 000,00 - (Oito Mil Reais.)		
33..90.36 0282 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte 08
R\$ 3.000,00 - (Três Mil Reais.)		
33..90.39 0283 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte 08
R\$ 3.000,00 - (Três Mil Reais.)		
10.301..26Q1 2125 - Fortalecimento das Ações Programa Saúde na escola PSE		
33.90.30 0288 – Material de Consumo		Fonte 08
R\$ 3 000,00 - (Três Mil Reais.)		
33..90.39 0290 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte 08
R\$ 3.000,00 - (Três Mil Reais.)		
44..90.52 0291 – Equipamentos e Material Permanente		Fonte 08
R\$ 30.000,00 - (Trinta Mil Reais.)		
10.301..2601 2126 - Fortalecimento do Programa Agente Comunitário da Saúde ACS		
33.90.30 0297 – Material de Consumo		Fonte 08
R\$ 3 000,00 - (Três Mil Reais.)		






33..90.36 0299 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 08
R\$ 3.000,00 - (Três Mil Reais.)

33..90.39 0301 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 08
R\$ 3.000,00 - (Três Mil Reais.)

10.302..26022129 - Fortalecimento das Ações e Serviços especializados em Saúde Bucal: CEO e LBPD

33.90.32 0309 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte 08
R\$ 3 000,00 - (Três Mil Reais.)

33..90.39 0310 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 03
R\$ 6.824,00 - (Seis Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais.)

10.302..26022130 - Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde Mental CASP

33.90.30 0312 – Material de Consumo Fonte 03
R\$ 3 000,00 - (Três Mil Reais.)

10.302..26022134 - Manutenção das Ações e Serviços Hospitalar e Ambulatorial Hospital João Ribeiro

31.90.94 0338 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 03
R\$ 5 000,00 - (Cinco Mil Reais.)

10.304..26042138 - Vigilância Sanitária

31.90.04 0357 – Contratação por Tempo Determinado Fonte 03
R\$ 12 000,00 - (Doze Mil Reais.)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Itapissuma . 02 de Dezembro de 2015



Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 37 de 04 de Dezembro de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma, relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R 294.825,86 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Seis) Destinado ao Reforço das Secretarias Abaixo :

23.100 - Secretaria de Administração

04.122..2301 2009 – Apoio administrativo às Ações da Secretaria de Administração
31..90.94 059 – Indenizações e Restituição Trabalhistas Fonte 01
R\$ 3.444,87 - (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais.e oitenta e Sete Centavos)

33.90.30 030 – Material de Consumo Fonte 60
R\$ 46 555,13 - (Quarenta e Seis Mil Quinientos e Cinquenta e Cinco Reais.e Treze Centavos)

28.600 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243..2802 2057 - Programa de Apoio à Criança e Adolescente
33..90.39 0479 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 15
R\$ 10.000,00 - (Dez Mil Reais)

08.244..2802 2058 - Centro de Referência de Assistência Social
33..90.39 0729 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 15
R\$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais)

08.244..2812 2119 – Ações de Assistência Social Geral
33..90.48 0545 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoas Físicas Fonte 01
R\$ 109.000,00 - (Cento e Nove Mil Reais)

25.100 - Secretaria de Educação

12.361..2502 2020 - Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 60% (Magistério)
31..90.11 0776 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 02
R\$ 105.825,86 - (Cento e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos)





2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

36.100 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

27.122..3603 2118 - Programa de Implantação e Manutenção dos Equipamentos Esportivos

33.90.14 0692 - Diárias Civil Fonte 01
R\$ 5 000,00 - (Cinco Mil Reais.)

33.90.30 0693 - Material de Consumo Fonte 01
R\$ 10 000,00 - (Dez Mil Reais.)

33.90.33 0695 - Passagem Despesas com Locomoção Fonte 01
R\$ 5 000,00 - (Cinco Mil Reais.)

33..90.36 0696 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 01
R\$ 10.000,00 - (Dez Mil Reais.)

33..90.39 0697 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 10.000,00 - (Dez Mil Reais.)

44 ..90.52 0698 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 01
R\$ 10.000,00 - (Dez Mil Reais.)

28.100 - Secretaria de Ação Social

08.122..2801 2050 - Manutenção da Secretaria de Ação Social

33..90.30 0439 - Material de Consumo Fonte 01
R\$6.000,00 - (Seis Mil Reais.)

28.600 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.241..2802 2053 - Manutenção do Centro de Convivência de Idosos

33..90.30 0733 - Material de Consumo Fonte 15
R\$6.000,00 - (Seis Mil Reais.)

08.242..2802 2054 - Apoio aos Deficientes Físicos

33..90.30 0462 - Material de Consumo Fonte 01
R\$ 3.000,00 - (Três Mil Reais.)

33..90.36 0463 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 01
R\$ 4.000,00 - (Quatro Mil Reais.)

08.243..2802 2055 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

31.90.04 0465 - Contratação por Tempo Determinado Fonte 01
R\$ 2 000,00 - (Dois Mil Reais.)

31..90.13 0467 - Obrigações Patronais Fonte 01
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)





08.243..2802 2057 - Programa de Apoio à Criança e Adolescente		
33.90.32 0477 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 2 000,00 - (Dois Mil Reais.)	Fonte 15
08.244..2802 2058 - Centro de Referência de Assistência Social		
31.90.04 0492 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5 000,00 - (Cinco Mil Reais.)	Fonte 01
31..90.13 0493 - Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00 - (Dois Mil Reais.)	Fonte 01
33..90.30 0491 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais)	Fonte 01
33..90.30 . 0736 – Material de Consumo	R\$ 7.000,00 - (Sete Mil Reais.)	Fonte 15
33.90.33 0494 - Passagem Despesas com Locomoção	R\$ 3 000,00 - (Três Mil Reais.)	Fonte 01
08.244..2803 2062 - Programa de Proteção Social Especial		
31.90.04 0501 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2 000,00 - (Dois Mil Reais.)	Fonte 01
31..90.13 0503 - Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00 - (Três Mil Reais.)	Fonte 01
08.244..2802 2066 - Programa de Combate a Fome		
33..90.30 0497 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)	Fonte 15
33.90.32 0498 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 3 000,00 - (Três Mil Reais.)	Fonte 01
08.244..2803 2155 - Manutenção do Centro de Referência Especial de Assistência Social CREAS		
31..90.13 0508 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000.00 - (Dois Mil Reais.)	Fonte 01
33..90.39 0511 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00 - (Trinta Mil Reais.)	Fonte 15
08.244..2804 2059 - Programa Bolsa Família		
31.90.04 0760 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5 000,00 - (Cinco Mil Reais.)	Fonte 15





08.243..2813 2158 – Appio às Crianças e Adolescente ns em Situação de Risco Social e Pessoal		
33..90.30	0482 – Material de Consumo	Fonte 01
R\$ 5.000,00 -	(Cinco Mil Reais.)	
33..90.30	0773 – Material de Consumo	Fonte 15
R\$ 9.000,00 -	(Nove Mil Reais.)	
33.90.32	0486 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 01
R\$ 2 000,00 -	(Dois Mil Reais.)	
33..90.36	0487 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 15
R\$ 5.000,00 -	(Cinco Mil Reais.)	
33..90.39	0488 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 01
R\$ 3.000,00 -	(Três Mil Reais.)	
44..90.52	0484 - Equipamento e Material Permanente	Fonte 18
R\$ 5.000,00 -	(Cinco Mil Reais.)	
33..90.43	0485 – Subvenções Sociais	Fonte 01
R\$ 5.000,00 -	(Cinco Mil Reais)	
08.244..2802 1042 - Reequipamento do centro de referência de Assistência Social CRAS		
33..90.32	0498 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 18
R\$ 5.000,00 -	(Cinco Mil Reais.)	
25.100 - Secretaria de Educação		
12.361..2502 2020 – Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 60% (Magistério)		
31..90.04	0122 – Contratação por Tempo Determinado	Fonte 17
R\$ 105.825,86 -	(Cento e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos)	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 04 de Dezembro de 2015

Claudio Luciano Silva Xavier
Prefeito





PGABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 39 de 09 Dezembro de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 990.700,00 (Novecentos e Noventa Mil e Setecentos Reais) Destinado ao Reforço das Secretarias abaixo:

25.1 00 - Secretária de Educação

12.361.2502.2.020 - Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 60% (Magistério)
31.90.11 776 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 02
R\$ 351.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Reais)

12.361.2502.2.020 - Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 60% (Magistério)
31.90.04 122 - Contratação por Tempo Determinado Fonte 17
R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)

12.365.2510.2.026 - Manutenção do ensino Infantil 40%
31.90.04 749 - Contratação por Tempo Determinado Fonte 05
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

12.361.2506.2.031 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação
31.90.11 151 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 02
R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)

12.361.2506.2.031 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação
31.90.13 152 - Obrigações Patronais Fonte 02
R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

23.1 00 - Secretária de Administração

04.122.2301.2.009 - Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Administração
31.90.11 056 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 01
R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais)

31.90.04 777 - Contratação por Tempo Determinado Fonte 01
R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

31.90.13 058 - Obrigações Patronais Fonte 01
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)




tfXI-ÍJ ; ijoQ :oo 17 <> 3 focr.lc r ::J\ef)t:: :31_C

1,1"fr..1.vo.o.:1- qvvv 1:000



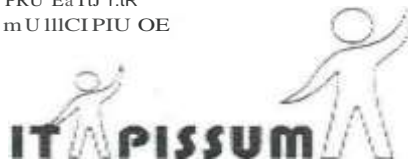
27.100 - Secretária de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.2701 2.046 - Manutenção da Frota de Veículos da Prefeitura		
33.90.30 0399- Material de Consumo		Fonte 01
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)		
28.100 - Secretária de Ação Social		
08.122.2801 2.050 - Manutenção da Secretaria de Ação Social		
31.91.13 0443 - Obrigações patronais		Fonte 01
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)		
33.90.30 0439- Material de Consumo		Fonte 01
R\$ 21.700,00 (Vinte e Um Mil e Setecentos Reais)		
28.600 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2802 2.058 - Centro de Referência de Assistência Social		
31.90.04 0759-P Contratação por Tempo Determinado		Fonte 15
R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)		
31.91.13 0765 - Obrigações patronais		Fonte 15
R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)		
35.101 - Secretaria Especial de Controle Interno		
04.124.3501 2.107 - Gestão Administrativa da Secretaria do Controle Interno		
31.90.11 0630 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte 01
R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)		
37.100 - Secretaria de Comunicação		
04.122.3401 2.104 - Gestão Administrativa da Secretaria da Juventude, Comunicação e Emprego		
31.91.13 0708 - Obrigações patronais		Fonte 01
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)		
2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.		
25.100 - Secretária de Educação		
12.361.2502 2.020 - Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 60% (Magistério)		
31.91.13 123 - Obrigações Patronais		Fonte 04
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)		
12.367.2505 2.030 - Educação Especial		
31.90.11 207 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte 02
R\$ 110.000,00 - (Cento e Dez Mil Reais)		
12.122.2507 2.032 - Apoio à Instituições Educacionais sem fins Lucrativos		
33.50.43 107 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte 02
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)		






12.122.2509.2.024 – Concessão de Bolsas de Estudo		
33.90.18 109 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 02	
R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)		
12.122.2511.2.149 - Cursos de Capacitação e formação Continuada de Professores		
33.90.39 111 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 09	
R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)		
12.306.2516.2.017 - Programa de Alimentação Escolar		
33.90.30 0774 – Material de Consumo	Fonte 09	
R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)		
33.90.30 0112 – Material de Consumo	Fonte11	
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)		
33.90.30 0113 – Material de Consumo	Fonte 02	
R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)		
12.361.2501.2.019 – Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30 0751 – Material de Consumo	Fonte19	
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)		
12.366.2514.2.027 - Alfabetização de jovens e Adultos 60%(Magistério)		
31.90.11 199 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 02	
R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais)		
12.361.2502.1.053 - Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 40%		
31.90.11 0727 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 05	
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)		
12.361.2506.2.031 – Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação		
31.91.13 0157 – Obrigações patronais	Fonte 02	
R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais)		
31.90.94 0158- Indenizações e Restituições Trabalh)istas	Fonte 02	
R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)		
12.361.2518.1.008 - Construção,Ampliação e Restauração de Unidades Escolares, Incluindo seus Anexos		
33.90.30 0172 – Material de Consumo	Fonte 02	
R\$ 66.000,00 - (Sessenta e Seis Mil Reais)		
27.100 – Secretária de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.2701.2.046 – Manutenção da Frota de Veículos da Prefeitura		
33.90.39 0404- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 07	
R\$ 100.000,00 - (Cem Mil Reais)		





28.100 – Secretária de Ação Social		
08.122.2801.1.039 – Reequipamento da Secretaria de Ação Social		
44.90.52 0433 – Equipamentos e Material Permanente		Fonte 21
R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)		
44.90.52 0434 – Equipamentos e Material Permanente		Fonte 01
R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)		
28.600 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2803.2.062 – Programa de Proteção Social Especial		
33.90.30 0502 – Material de Consumo		Fonte 15
R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)		
08.244.2803.2.155 – Manutenção do Centro de Referência Especial de Assistência Social CREAS		
33.90.36 0510 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa física		Fonte 15
R\$ 700,00 (Setecentos Reais)		
33.90.39 0511 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte 19
R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)		
35.101 – Secretária Especial de Controle Interno		
04.1243501.2.107 – Gestão Administrativa da Secretaria do Controle Interno		
33.90.39 0636 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		Fonte 01
R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)		
37.100 – Secretaria de Comunicação		
04.243.3403.2.106 – Ações de Apoio à Juventude		
33.90.30 0714 – Material de Consumo		Fonte 01
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Itapissuma, 09 de Dezembro de 2015

Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 41 de 23 de Dezembro de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma, relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$1.291.960,00 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Um Mil e Novecentos e Sessenta Reais) Destinado ao Reforço das Secretarias Abaixo :

27.100 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.452.-2701 2046 -Manutenção da frota de Veículos da Prefeitura
33.90.30 0399 - Material de Consumo Fonte01
R\$ 80 000,00 - (Oitenta Mil Reais.)

26.100 – Secretaria de Saúde

10.122..2605 2035 -Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Saúde
31.90.04 0213– Contratação por Tempo Determinado Fonte 03
R\$ 180 000,00 - (Cento e Oitenta Mil Reais.)

31..90.11 0214 -Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 03
R\$240.000,00 - (Duzentos e Quarenta Mil Reais)

26.600 - Fundo Municipal de Saúde

10.122..2605 1049 -Ampliação e Equipagem de Estrutura Física da Saúde
44..90.51 0379 -Obras e Instalações Fonte 08
R\$9.000,00 - (Nove Mil Reais.)

10.301..2601 2122 -Manutenção do Programa de Saúde da Família PSF
31.90.04 0264- Contratação por Tempo Determinado Fonte 03
R\$ 22 000,00 - (Vinte e Dois Mil Reais.)

31.90.04 0265 – Contratação por Tempo Determinado Fonte 08
R\$ 162 000,00 - (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais.)

10.301..2601 2123 -Fortalecimento da Política de Saúde Bucal
31.90.04 0275 – Contratação por Tempo Determinado Fonte 08
R\$ 28 000,00 - (Vinte e Oito Mil Reais.)

10.301..2601 2124 -Implementação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF
31.90.04 0280 – Contratação por Tempo Determinado Fonte 08
R\$ 7 000,00 - (Sete Mil Reais.)





10.301..26012126 - Fortalecimento do Programa Agente Comunitário da Saúde ACS
31..90.11 0293 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 08
R\$ 60.000,00 - (Sessenta Mil Reais)

10.302..26022129 - Fortalecimento das Ações e Serviços Especializados em Saúde Bucal: CEO e LBPD
31.90.04 0307 - Contratação por Tempo Determinado Fonte 08
R\$ 600,00 - (Seiscentos Reais.)

10.302..26022131 - Fortalecimento das Ações e Serviços Moveis de Urgência SAMU
31.90.04 0316 - Contratação por Tempo Determinado Fonte 08
R\$ 46 000,00 - (Quarenta e Seis Mil Reais.)

10.302..26022133 - Fortalecimento das Ações do Programa de Tratamento fora do Domicílio TFD
33..90.36 0328 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 03
R\$ 5.152,00 - (Cinco Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais.)

10.302..26022134 - Manutenção das Ações e Serviços Hospitalar e Ambulatorial Hospital João Ribeiro
31.90.04 0334 - Contratação por Tempo Determinado Fonte 03
R\$ 229 000,00 - (Duzentos e Vinte e Nove Mil Reais.)

31..90.11 0336 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 03
R\$ 132.000,00 - (Cento e Trinta e Dois Mil Reais)

33.90.30 0340 - Material de Consumo Fonte 03
R\$ 7 000,00 - (Sete Mil Reais.)

33.90.30 0341 - Material de Consumo Fonte 08
R\$ 36 000,00 - (Trinta e Seis Mil Reais.)

33..90.39 0345 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 08
R\$ 3.208,00 - (Três Mil Duzentos e Oito Reais)

10.305..26042139 - Manutenção da Vigilância epidemiológica e Ambiental
31..90.11 0366 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 08
R\$ 45.000,00 - (Quarenta e Cinco Mil Reais)

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

27.100 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15.452..27012046 - Manutenção da frota de Veículos da Prefeitura
33..90.39 0404 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 07
R\$ 80 000,00 - (Oitenta Mil Reais.)





26.100- Secretaria de Saúde

10.122..2605 2035 – Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Saúde
31..90.13 0215 – Obrigações Patronais Fonte 03
R\$ 58.000,00 - (Cinquenta e Oito Mil Reais.)

33.90.30 0216 - Material de Consumo Fonte 03
R\$ 6 000,00 - (Seis Mil Reais).

33.90.35 0222 – Serviços de Consultoria Fonte 03
R\$ 3 200,00 - (Três Mil e Duzentos Reais).

26.600 – Fundo Municipal de Saúde

10.122..2605 1049 - Ampliação e Equipagem de Estrutura Física da Saúde
33..90.39 0224 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 03
R\$ 60 000,00 - (Sessenta Mil Reais).

44..90.51 0225 - Obras e Instalações Fonte 03
R\$ 80.000,00 - (Oitenta Mil Reais.)

44..90.61 0227 - Aquisições de Imóveis Fonte 03
R\$ 19.000,00 - (Dezenove Mil Reais.)

10.122..2605 2036 – Benefícios, obrigações e Encargos Sociais do Sistema Municipal de Saúde

31..90.13 0229 - Obrigações Patronais Fonte 03
R\$ 122.800,00 - (Cento e Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais.)

31..91.13 0228 - Obrigações Patronais Fonte 03
R\$ 62.000,00 - (Sessenta e Dois Mil Reais.)

10.122..2605 2141 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da gestão do SUS
31..90.94 0233 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 03
R\$ 6.397,00 - (Seis Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais.)

33.90.30 0235 - Material de Consumo Fonte 03
R\$ 13 000,00 - (Treze Mil Reais).

33.90.47 0239 - Obrigações , Tributárias e Contributivas Fonte 03
R\$ 5 000,00 - (Cinco Mil Reais).

10.301..2601 1050 – Implantação de Programa e Ações Estratégica: Academia de Saúde Vigilância Alimentar; Saúde da Criança. do Idoso e do Homem

33.90.30 0251 - Material de Consumo Fonte 08
R\$ 2 000,00 - (Dois Mil Reais).

33..90.36 0252 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 03
R\$ 2.000,00 - (Dois Mil Reais.)





33.90.39	0253 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 03
R\$ 2 000,00	- (Dois Mil Reais).	
10.301..2601 1051	- Execução de Obras e Equipagem de Imóveis a Atenção Básica ; Construção das UBS	
44..90.51	0256 - Obras e Instalações	Fonte 22
R\$ 100.000,00	- (Cem Mil Reais.)	
44..90.52	0259 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 08
R\$ 60.000,00	- (Sessenta Mil Reais.)	
44..90.52	0258 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 03
R\$ 20.000,00	- (Vinte Mil Reais.)	
33.90.39	0254 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 08
R\$ 20 000,00	- (Vinte Mil Reais).	
44..90.51	0255 - Obras e Instalações	Fonte 03
R\$ 40.000,00	- (Quarenta Mil Reais.)	
44..90.51	0257 - Obras e Instalações	Fonte 08
R\$ 147.000,00	- (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais.)	
10.301..2601 1052	- Implementação do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ	
33.90.30	0260 - Material de Consumo	Fonte 08
R\$ 5 263,00	- (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais).	
33.90.35	0261 - Serviços de Consultoria	Fonte 08
R\$ 10 000,00	- (Dez Mil Reais).	
33.90.36	0262 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte 08
R\$ 2.000,00	- (Dois Mil Reais.)	
33.90.39	0263 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 08
R\$ 24 000,00	- (Vinte e Quatro Mil Reais).	
10.301..2601 2122	- Manutenção do Programa de Saúde da Família PSF	
33.90.14	0267 - Diárias - Civil	Fonte 08
R\$ 5 000,00	- (Cinco Mil Reais.)	
10.301..2601 2123	- Fortalecimento da Política de Saúde Bucal	
33.90 .30	0276 - Material de Consumo	Fonte 08
R\$ 5 000,00	- (Cinco Mil Reais).	
33.90.39	0279 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 08
R\$ 5 000,00	- (Cinco Mil Reais).	

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a2850de2-716d-47d9-a848-801869c53883





10.301..2601 2124 - Implementação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF		
33..90.36 0282 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte 08
R\$ 2.000,00 - (Dois Mil Reais.)		
33..90.39 0283 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte 08
R\$ 2 000,00 - (Dois Mil Reais).		
10.301..2601 2125 - Fortalecimento das Ações Programa Saúde na Escola PSE		
33.90.30 0288 - Material de Consumo		Fonte 08
R\$ 2 000,00 - (Dois Mil Reais).		
33..90.36 0289 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte 03
R\$ 800,00 - (Oitocentos Reais.)		
33.90.39 0290 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte 08
R\$ 2 000,00 - (Dois Mil Reais).		
44..90.52 0291 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte 08
R\$ 30.000,00 - (Trinta Mil Reais.)		
10.301..2601 2126 - Fortalecimento do Programa Agente Comunitário de Saúde ACS		
31..90.94 0294 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		Fonte 08
R\$ 2.709,00 - (Dois Mil Setecentos e Nove Reais.)		
33.90.30 0297 - Material de Consumo		Fonte 08
R\$ 2 000,00 - (Dois Mil Reais).		
33..90.36 0299 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte 08
R\$ 2.000,00 - (Dois Mil Reais.)		
33..90.39 0301 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte 08
R\$ 2 000,00 - (Dois Mil Reais).		
10.301..2601 2127 - Ações do Programa de Informatização e Telessaude		
33..90.39 0302 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte 08
R\$ 5 000,00 - (Cinco Mil Reais).		
44..90.52 0303 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte 08
R\$ 90.000,00 - (Noventa Mil Reais)		
10.302..2602 2129 - Fortalecimento das Ações e Serviços Especializados em Saúde Bucal: CEO e LBPD		
33.90.32 0309 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita		Fonte 08
R\$ 7 000,00 - (Sete Mil Reais).		
33..90.39 0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte 03
R\$ 3 176,00 - (Três Mil Cento e Setenta e Seis Reais).		





10.302..2602 2130 - Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde Mental CASP		
33.90.30 0312 - Material de Consumo		Fonte 03
R\$ 2 000,00 - (Dois Mil Reais).		
33..90.39 0314 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte 03
R\$ 424,00 - (Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).		
10.302..2602 2131 - Fortalecimento das Ações e Serviços Móveis de Urgência SAMU		
33.90.30 0318 - Material de Consumo		Fonte 08
R\$ 4 746,00 - (Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais).		
33..90.36 0319 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte 03
R\$ 4.589,00 - (Quatro Mil Quintos e Oitenta e Nove Reais.)		
33..90.39 0321 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte 08
R\$ 5 000,00 - (Cinco Mil Reais).		
10.302..2602 2132 - Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar TFD		
33.90.30 0323 - Material de Consumo		Fonte 03
R\$ 5 000,00 - (Cinco Mil Reais).		
33..90.36 0325 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte 03
R\$ 3.000,00 - (Três Mil Reais.)		
33..90.39 0326 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte 03
R\$ 5 000,00 - (Cinco Mil Reais).		
10.302..2602 2134 - Manutenção das Ações e Serviços Hospitalar e Ambulatorial Hospital João Ribeiro		
31..90.11 0366 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte 08
R\$ 1.000,00 - (Um Mil Reais)		
31..90.94 0338 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		Fonte 03
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)		
33..90.39 0344 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte 03
R\$ 7 000,00 - (Sete Mil Reais).		
10.303..2603 2137 - Implementação do Centro de Abastecimento Farmacêutico		
33.90.30 0353 - Material de Consumo		Fonte 03
R\$ 3 000,00 - (Três Mil Reais).		
33..90.36 0354 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte 03
R\$ 2.100,00 - (Dois Mil e Cem Reais.)		
33..90.39 0355 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte 03
R\$ 380,00 - (Trezentos e Oitenta Reais).		





10.304..2604 2138 - Vigilância Sanitária		
31..90.11 0358 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte 03
R\$ 15.000,00 - (Quinze Mil Reais)		
31.90.04 0357 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte 03
R\$ 22 000,00 - (Vinte e Dois Mil Reais.)		
33.90.30 0359 - Material de Consumo		Fonte 08
R\$ 10 424,00 - (Dez Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).		
33..90.36 0360 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte 03
R\$ 4.600,00 - (Quatro Mil e Setecentos Reais.)		
33.90.36 0378 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte 08
R\$.600,00 - (Setecentos Reais.)		
33..90.39 0361 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte 03
R\$ 1758,00 - (Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Oito Reais).		
10.305..2604 2139 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
31.90.04 0364 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte 08
R\$ 56 994,00 - (Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais.)		
33.90.30 0367 - Material de Consumo		Fonte 03
R\$ 5 000,00 - (Cinco Mil Reais).		
33.90.36 0368 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte 03
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais.)		
10.305..2604 2140 - Aquisição de Equipamentos para os programas de Vigilância em Saúde		
44..90.52 0370 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte 03
R\$ 5.000,00 - (Cinco Mil Reais)		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma, 23 de Dezembro de 2015



Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 42 de 28 de Dezembro de 2015.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma, relativo ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 11º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 893/2014- Lei Orçamentária Anual de 10 de Novembro de 2014.

Decreto:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$.1.218.000,00 (Um Milhão Duzentos e Dezoito Mil Reais) Destinado ao Reforço da Secretaria Abaixo :

24.600 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itapissuma

09.272..24022016 – Previdência Social do Regime Estatutário

31.90.01 0104 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares Fonte 14
R\$ 900 000,00 - (Novecentos Mil Reais)

31.90.03 0106 – Pensões do RPPS e do Militar Fonte 14
R\$ 318 000,00 - (Trezentos e Dezoito Mil Reais)

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

24.600 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itapissuma

09.272..24022015 - Apoio Administrativo às Ações do RPPSMI

31..90.11 096 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 14
R\$ 210.532,68 - (Duzentos e Dez Mil Quinhentos e trinta e Dois Reais. e Sessenta e Oito Centavos)

31..90.13 099 - Obrigações Patronais Fonte 14
R\$ 125.000,00 - (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais.)

33..90.14 097 – Diárias – Civil Fonte 14
R\$ 50.300,00 - (Cinquenta Mil e Trezentos Reais.)

33.90.30 0100 – Material de Consumo Fonte 14
R\$ 17 761,00 - (Dezessete Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais).

33.90.33 0101 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte 14 *Jc.r /*
R\$ 8 000,00 - (Oito Mil Reais).



33.90.35 0261 - Serviços de Consultoria Fonte 14
R\$ 14 700,00 - (Quatorze Mil e Setecentos Reais).

33.90.36 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 14
R\$ 32.270,00 - (Trinta e Dois Mil Duzentos e Setenta Reais.)

33.90.39 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 14
R\$ 38 813,58 - (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Treze Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

33.90.92 000 - Despesas de Exercício Anteriores Fonte 14
R\$.183,99 - (Cento e Oitenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos)

44.90.52 098 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 14
R\$ 54.400,00 - (Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais.)

90.100 - Reserva de Contingência

99.999..2101 2120 - Reserva de Contingência

99.99.99 0720 - A Classificar Fonte 01
R\$ 666 038,75 - (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 28 de Dezembro de 2015

Claudio Luciano da Silva Xavier
Prefeito

